Caderno

UNIVERSO FEMININO NA FUNDAÇÃO CASA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO CASA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

João Doria
Governador do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Fernando José da Costa
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

REVISORES

Maria de Fátima Marcato Brandão
Assessora de Política Socioeducativa

Ivanete Gonçalves de Oliveira
Diretora de Gestão e Articulação Regional

Carlos Alberto Robles
Superintentende Pedagógico

Fernando Lopes
Superintendente de Segurança

Maria Angélica Alves da Silva
Superintendente de Saúde

EQUIPE TÉCNICA

Denilson Araujo
(Mtb 58.288/Sp)
Editor e Jornalista Responsável

Eliel Nascimento
Fotos

Fernanda Buccelli
Projeto Gráfico e Diagramação

Caderno

UNIVERSO FEMININO NA FUNDAÇÃO CASA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO CASA

SÃO PAULO
2022

CONSIDERAÇÕES GERAIS 8

Introdução 9

REFLEXÕES SOBRE O UNIVERSO FEMININO NA FUNDAÇAO CASA 12

Envolvimento infracional: Aspectos relacionados a este universo 13

Relações, sentimentos, manifestações emocionais e afetivas 15

A Diversidade no universo Feminino 19

Diversidade Étnico-racial - Lute com poemas 19

Diversidade sexual e de gênero 21

Sobre a população LGBTQIA+ 23

O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES NO CENTRO FEMININO NA FUNDAÇÃO CASA 26

O Processo Legal das Adolescentes que cometem Ato Infracional 28

Marcos Legais para o Atendimento Socioeducativo 29

Temas regulamentados no atendimento socioeducativo 30

Direitos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais 32

Gravidez 33

Combate à Violência 34

Educação 35

Saúde 36

Nutrição 37

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS CENTROS DA FUNDAÇÃO CASA 39

APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL- DGAR E ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA - AEPS DA FUNDAÇÃO CASA. 44

Diretrizes da Superintendência Pedagógica 45

Diretrizes da Superintendência da Saúde 52

Gerência de Saúde 52

Gerência Psicossocial 61

Diretrizes da Superintendência de Segurança 73

A Superintendência de Segurança e o Atendimento Feminino 74

Ações no atendimento feminino 74

Dos Cuidados no Atendimento: 75

SUBSÍDIOS PARA DISCUSSÃO DO EIXO DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 88

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO MATERNO INFANTIL (PAMI) 92

Atendimento PAMI 95

Ampliando e discutindo a relação mãe e filho no PAMI 100

SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA 102

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE 104

Gerência de Saúde e Gerência Psicossocial 105

Nutrição 107

Alimentação Infantil 108
Papel da Segurança no PAMI 112
Acompanhamento no hospital 113
Acompanhamento no pós-parto 114

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA 111

CONSIDERAÇÕES FINAIS 115

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA 119

A gente é criada para ser assim, mas temos que mudar. Precisamos ser criadas para a liberdade. O mundo é grande demais para não sermos quem a gente é.

Elza Soares

Considerações Gerais

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, dentre adolescentes que ingressam na Fundação Casa, o gênero feminino, parcela pequena quando comparada ao atendimento masculino, gradativamente foi enxergado e, nos pequenos detalhes, essa população ganhou contornos significativos.

Para a construção deste documento, partimos do trabalho concluído em 2016 pelo Grupo de Trabalho criado em 2015 – "Caderno de Atenção ao gênero Feminino", período em que as discussões relacionadas ao feminino estavam em evolução, tendo alcançado, inclusive, a promulgação da Lei nº 13.104/2015, que altera o texto do Código Penal para previsão do feminicídio como conduta caraterizadora de homicídio.

Na atualidade, vivemos em intensa e diária transformação da composição social de gênero e identidade. Assim, trabalhamos para que este Caderno Feminino de 2022, tenha em seu escopo, atualizações para agregar aos materiais já existentes e avançarmos na qualificação do atendimento socioeducativo em São Paulo.

Reflete o avanço, a frase "Estamos sedentas de direitos humanos e equidade" de Erika Hilton , que traz à luz, o diálogo pulsante e contemporâneo em nossa sociedade. Assim, olhando para o interno de nossa instituição, dentre as várias ações, visamos o cumprimento legal do respeito às diferenças de sexo e da identidade de gênero.

A cada dia nos deparamos com o aumento de casos, muitas vezes com um trágico desfecho, quando as diferenças não são toleradas. Os dispositivos legais são indispensáveis.

Assim, a existência do SINASE e sua diretriz sobre o respeito às diversidades legitimam a presente edição deste Caderno.

A partir de uma proposta para a elaboração de um novo material, consideramos a interlocução com gestão e equipe de referência, durante visitas a todos os Centros Femininos do Estado de São Paulo, por técnicos das Superintendências de Saúde, Pedagógica e Segurança.

As questões de gênero afetam a todos nós. Assim, a partir do gênero individual que construímos, precisamos estar atentos para não reproduzir, na prática socioeducativa, o preconceito que adolescentes, em sua maioria pobres, negras, abandonadas, vítimas de abusos, dependência química e sofrimento mental, vivenciam desde cedo por parte de colegas, da vizinhança e de profissionais de equipamentos em que são ou deveriam ser atendidas, além da própria família.

É também oportuno registrar que a população adolescente/jovem do sexo feminino sofreu ao longo destes anos uma transformação social em relação aos desejos, posturas, sonhos, pertencimentos, questões estas que certamente refletiram e refletem na demanda dessa parcela da população.

A Fundação CASA busca a efetivação e a consolidação dos direitos de adolescentes em conflito com a lei, em alinhamento ao processo de Planejamento Estratégico e à construção do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo. Nesse sentido, entendeu como oportuno e necessário revisitar as orientações relacionadas às adolescentes que cumprem medida socioeducativa nesta instituição.

Nesse contexto de qualificação das ações, procedimentos e estabelecimento de novas alternativas, evidencia-se,

ainda, a importância do estabelecimento de parcerias que fomentem e qualifiquem a atuação profissional, os ajustes de conceitos, normas e práticas profissionais.

Como eixos neste trabalho consideram-se a humanização do atendimento, o protagonismo das jovens, a assistência e a prevenção aos agravos que se apresentem e que inviabilizam a visão de sucesso das mesmas no seu grupo social e comunitário, considerando-se, ainda, a promoção de condições de igualdade, oportunidades, para um projeto de vida possível, exequível, a ser construído juntamente com seus familiares.

Diante do universo de possibilidades de existir, nos links abaixo podemos observar algumas questões importantes do universo feminino:

"O que define uma mulher"
https://www.youtube.com/watch?v=lKmYTHgBNoE

"O que significa: fazer coisas Tipo Menina? "
https://www.youtube.com/watch?v=mOdALoB7Q-0
https://www.youtube.com/watch?v=5EUBHEh5Ue8

Reflexões sobre o universo feminino na Fundaçao CASA

Envolvimento infracional: Aspectos relacionados a este universo

Para se estabelecer qualquer programa ou projeto de trabalho com as adolescentes que cometem atos infracionais, há de se ter clareza dos fatores de risco a que estão expostas e discutir qual a forma de enfrentá-los, bem como temas transversais que permeiam esse universo feminino imprescindíveis para a construção de uma compreensão que subsidie a elaboração das intervenções, pois a institucionalização, por si só, não é suficiente para alterar esse contexto. Além disso, a inclusão na rede ampliada, com foco no acompanhamento às adolescentes, é imprescindível.

Estudos e pesquisas indicam a trajetória infracional como um fenômeno multifatorial, e incluem nesses fatores problemas relacionados aos laços sociais, da comunidade, núcleos familiares, dificuldades individuais, escolares, com preponderância de alguns sobre outros ou associações entre eles.

Fatores inter-relacionados – internos e externos:

- Uso e abuso de drogas lícitas e /ou ilícitas;
- Aspectos relacionados à sexualidade, preconceitos, exclusões e discriminações;
- Indicativo de problemas de saúde mental;
- Falta de condições básicas (alimentação, vestuário, moradia, saúde);
- Características de Comportamentos/Personalidade: impulsividade, ações desafiadoras, déficit de habilidades sociais, baixa autoestima, entre outros;

- Iniciação sexual precoce;
- Sofrimento por "bullying" de qualquer natureza (gênero, identidade sexual, cor da pele, peso, cabelos)

Fatores ligados à família:

- Negligência familiar gerando abandono total ou parcial;
- Abuso sexual por parte de familiares, companheiros ou vizinhos;
- Familiares ligados ao crime organizado e/ou em situação de aprisionamento;
- Abandono do lar;
- Ausência de vínculo familiar, supervisão parental disfuncional e/ou com uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, e/ou com autoridade excessiva sem diálogo, com atitudes violentas, brigas e agressões constantes;
- Diferenças de gerações entre avós que exercem a paternidade/maternidade;
- Situação familiar de extrema pobreza.

Fatores ligados à escola:

- Atividades ligadas a ensino/aprendizagem formal pouco atrativas, aliadas às falhas metodológicas, que levam ao desinteresse, repetência e evasão;
- Dificuldades de aprendizagem relacionadas a fatores individuais/fisiológicos;
- Representação e relação entre a escola e a comunidade, e as formas de reação diante das possíveis dificuldades vivenciadas no ambiente e entorno escolar;

- Interferências na dinâmica escolar, provenientes de fatores relacionados à pobreza, violência, desemprego, falta de infraestrutura, saneamento básico.

A infração, quando realizada por mulheres, tende a ganhar uma conotação mais grave. Durante o cumprimento da medida, as adolescentes sofrem por estarem excluídas da sociedade, o que se intensifica pela exclusão imposta, também pela família, na maioria dos casos.

Muitas delas dizem que a família está muito decepcionada e outras que têm medo de como será a relação com os pais quando voltarem para casa.

A escassez de oportunidade e de efetividade de políticas voltadas à juventude implica no insucesso e na descrença social, tendo em vista as iniciativas insuficientes que pouco alcançam adolescentes, impactando a dura realidade de desigualdade, discriminação, fragilização social, pobreza e desamparo familiar.

Relações, sentimentos, manifestações emocionais e afetivas

Os funcionários que integram as equipes dos Centros relatam quanto `a intensidade afetiva das adolescentes, as quais seriam mais impulsivas e emotivas. Há de se contextualizar que histórico e culturalmente, as manifestações de sentimentos e emoções são mais aceitas do público feminino, em comparação com ao masculino. Assim, faz gerar um entendimento social de que essas manifestações

são próprias do universo feminino. De qualquer maneira, o contexto dos centros de atendimento femininos exige de seu corpo funcional, maior habilidade para a abordagem dessas manifestações.

Ocorre que, por vezes, acabamos por ser alvo de sentimentos, (aprovação, raiva, rejeição, medo, insegurança) por parte das adolescentes, e nesse momento um bom manejo é necessário. Ao trabalhar em um Centro Feminino é preciso ter uma prontidão para lidar com essa externalização, já que, se as formas de expressão do amor são intensas, as expressões da raiva e do ódio também podem ser.

Cabe a todos os socioeducadores, ter a disponibilidade para auxiliar na formação de vínculos saudáveis, entre todos os envolvidos na dinâmica do centro de atendimento.

A vinculação é um processo que requer construção diária, com diálogo, solidariedade, favorável ao clima harmônico e criativo do Centro. Ser um exemplo de adulto coparticipante e corresponsável, é um aspecto fundamental no trabalho com as adolescentes de um Centro Feminino.

Neste mesmo sentido, é importante que a Equipe de Referência esteja fortalecida, pois, desta forma, fará com que cada servidor, ao atuar individualmente, traga consigo a presença dos demais integrantes, pois a partir de nossas formas de agir, adolescentes na relação com os adultos desejam produzir respeito.

Observamos que as adolescentes, em Centros femininos, por vezes nomeiam suas relações como casamento, a partir disso se comportam reproduzindo alguns comportamentos que compreendem pertinentes a essa relação, no entanto em

pouco tempo se desfaz o vínculo, por isso, é bastante comum, que estabeleçam várias relações no curso da medida.

É importante elaborarmos estratégias de manejo para lidar com todas as relações estabelecidas no convívio socioeducativo e com as manifestações de pensamentos, sentimentos e emoções explicitadas por palavras, gestos, toques, abraços, beijos. Compreendemos que a mera proibição, potencializa a ocorrência de conflitos que intensificam a conduta indesejada nesse contexto.

Devemos destacar que uma situação de conflito é uma oportunidade de reflexão sobre escolhas e condutas, pois contará com a motivação do indivíduo. Além disso, pode ser uma ocasião para tratar de assuntos pertinentes ao que é confortável em cada espaço e momento, para todos os envolvidos.

Em um mesmo Centro de Atendimento podemos encontrar adolescentes em diferentes etapas do desenvolvimento emocional ou físico, que estão aprendendo a reconhecer e nomear seus sentimentos, desejos, descobrindo o próprio corpo, formas de se relacionar com o outro, com o social mais amplo, assim como de obter prazer, experimentando sensações próximas ao mundo adulto. Ainda assim, essa proximidade com o mundo adulto isso não significa amadurecimento.

Em outras palavras, apesar dessa aprendizagem se constituir a partir de suas vivências, ele não se cristaliza, pois mesmo se tratando de adolescentes que, por vezes, precocemente ou coercitivamente, experimentaram o “universo adulto” através da maternidade, exercendo cuidados parentais de seus irmãos, responsabilizadas pela manutenção de

atividades domésticas ou expostas a sexualidade, ainda se encontra em sua condição peculiar de desenvolvimento.

Os funcionários masculinos no Centros Femininos, na relação com as adolescentes, assumem um papel de grande importância na construção de um convívio no qual as masculinidades e as feminilidades estão em trabalho de construção e reconstrução constantes, afinal os papeis sociais são construídos diariamente, na convivência com o coletivo.

As diferentes formas de cuidado e de função social devem ser compreendidas e utilizadas para um processo de socialização, na própria medida socioeducativa. Desta forma, as diferentes maneiras de expressão poderão ser experimentadas nas relações estabelecidas com o corpo funcional, como possibilidades de aprendizagem sobre acolhimento, autoridade, importância das regras e limites, afetividades, entre outros.

Os servidores, na relação cotidiana com as adolescentes podem vivenciar manifestações tidas como "sexualizadas" ou de "sedução". Essas manifestações podem ser compreendidas como parte do processo de maturação sexual e de constituição da identidade. Cabe a todos da Equipe, saber reconhecer os limites da relação de trabalho e fortalecer a postura profissional desse vínculo.

Os momentos de diálogo e de orientação à adolescente são instrumentos do desenvolvimento da medida socioeducativa. Esta é uma condição em que a figura que um adulto representa não deve ser confundida com uma relação de intimidade. O processo de sedução da adolescente ocorre, todos podem passar por isso em algum momento, quando será necessária **ATENÇÃO!**

É preciso, ao perceber essa situação de sedução, interromper qualquer continuidade dessa forma de manifestação, considerando, entre outras questões, a previsão de responsabilização do servidor em resposta aos diversos dispositivos legais. Assim, a reação do servidor deve ser clara, imediata e respeitosa.

Além da interrupção da situação, todo funcionário deve relatar essa preocupação e falar sobre o que percebeu na relação com a adolescente para a gestão. Esta é uma forma de transformar uma situação de risco em um manejo seguro para todos.

A Diversidade no universo Feminino

A diversidade é tema amplo, longe da pretensão de darmos conta dessa pluralidade, temos a intenção de trazer para a reflexão de temáticas apresentadas pelo SINASE e significativamente presentes em nosso cotidiano. Entre elas, abordaremos as questões étnico-racial, sexualidade e de gênero.

Diversidade Étnico-racial - Lute com poemas

Mulheres negras sofrem social e historicamente no Brasil uma dupla discriminação: racial e de gênero.

A história passada e ainda presente, associa a raça negra no Brasil à pobreza, à marginalidade, à violência, e ao esteticamente feio. Tal situação limita suas oportunidades de acesso a recursos, autonomia econômica e desenvolvimento pessoal, pelos estigmas e estereótipos associados ao seu fenótipo, origem, religião e sexo.

Preta-Rara - Não desiste (Poesia Mel Duarte) "Audácia"
https://www.youtube.com/watch?v=F0vaedHpHps

Mulheres, independente da raça ou cor, lutam pela igualdade de oportunidades, pelo respeito e pelo reconhecimento de suas capacidades, num mundo ainda marcado fortemente pelo machismo e sexismo.

Dessa forma, o estabelecimento de intervenções dirigidas às adolescentes em medida socioeducativa no direcionamento do PIA deve considerar essas desigualdades, para que este plano abarque a complexidade da adolescente. Nada seria mais desastroso numa proposta de vida, que não considerar as questões relativas à origem, identidade e as relações interpessoais do contexto social dessa jovem. A proposta para as jovens da Fundação CASA necessita direcionar a atenção específica às atividades de cunho pedagógico, reconhecendo que as questões raciais e de gênero são determinantes na construção de suas individualidades.

Por sua condição socialmente colocada na inferioridade, pela baixa autoestima, vista como normal e por isto se

atribui pouca ou nenhuma importância, estas questões são acrescidas e potencializadas pelo preconceito triplo: a de ser afrodescendente, adolescente/menina e estar em cumprimento de medida socioeducativa.

Pensar a educação e a educação para o mundo do trabalho desapartadas, dificilmente conduzirá essa adolescente a algum ponto de formação no qual possa estabelecer escolhas e potencializar sua crítica sobre sua condição no mundo e suas batalhas.

Em muitos casos, o direcionamento à qualificação com a intenção da empregabilidade, se mostra condição determinante para uma adolescente romper com o processo transgeracional que a insere em um círculo de desigualdades e vulnerabilidades.

Nesse ponto, temos que considerar que algumas adolescentes, em suas trajetórias, já não encontram suporte emocional, tampouco socioeconômico em suas famílias. Em especial, os casos de adolescentes homossexuais e transgêneros.

Diversidade sexual e de gênero

A adolescência é uma etapa da vida, na qual a personalidade está em fase de desenvolvimento e a sexualidade se insere nesse processo, sobretudo como um elemento estruturador da identidade.

Urge a necessidade de conhecermos melhor os mitos e os tabus que envolvem sexualidade, para que possamos abordar o tema de forma mais tranquila com adolescentes. A demanda de aprendizado recai sobre pais, educadores,

profissionais de saúde, e funcionários da Fundação Casa, em processo de construção de novas formas de expressão.

O surgimento de novas realidades no atendimento feminino, em especial a chegada de meninas transgêneros, tem sido decisivo para que as equipes desse circuito, se voltem para pesquisar sobre a nova população, antes invisível social e institucionalmente.

Observa-se em nossos Centros femininos que o relacionamento homoafetivo causa situações de conflitos na convivência das adolescentes, do ponto de vista da sexualidade e da identidade de gênero, o que denota a necessidade de exploração dos fenômenos relativos à homoafetividade transitória, a heteroafetividade compulsória, pois as disputas entre as adolescentes nesses Centros moldam e evidenciam esses fenômenos.

A questão da sexualidade, e em especial da homossexualidade feminina, durante séculos foi vista na literatura como desvio e anormalidade. Somente em 1990, quando a Organização Mundial de Saúde se começou a trata-la como condição humana, houve uma diferença de abordagem, porém os mitos e a não aceitação dessa condição permanecem.

Na Fundação Casa temos esse fenômeno expresso de diferentes formas. Adolescentes que se intitulam homossexuais, meninas ou meninos trans, que inclusive escolhem se caracterizar como os padrões de masculino e feminino, ou que, pela carência, afastamento do convívio sociofamiliar, necessidade de não se sentirem sós, no período de cumprimento de medida, transitoriamente, podem manifestar o desejo de se relacionarem.

Sobre a população LGBTQIA+

A alocação de pessoas autodeclaradas LGBTI em unidades prisionais e socioeducativas deve ser realizada com grande cautela, garantindo-se informação suficiente e consulta à pessoa interessada acerca do estabelecimento onde prefere ser custodiada. Essa metodologia é recomendada em diversos âmbitos, como pelo Subcomitê da ONU para a Prevenção da Tortura11 e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública 12, sendo integralmente adotada pela Resolução CNJ nº 348/2020.

Assim, conforme dispõe o artigo 7º da supramencionada Resolução, a decisão sobre o local de privação de liberdade será proferida após questionamento da preferência da pessoa presa, que poderá ser efetuado em qualquer momento da persecução penal e da execução da pena. Será ainda garantida a possibilidade de alteração do local de custódia, com o intuito de assegurar os objetivos gerais da Resolução CNJ nº 348/2020. O mesmo se aplica à estrutura da justiça juvenil, garantindo-se ao/à adolescente ou jovem, desde o processo de apuração de ato infracional até o fim da execução da medida socioeducativa, a indicação da unidade onde prefira cumprir o período de internação.

Princípios de YOGYAKARTA

1. Direito ao Gozo Universal dos Direitos Humanos
2. Direito à Igualdade e a Não-Discriminação
3. Direito ao Reconhecimento Perante a Lei
4. Direito à Vida

5. Direito à Segurança Pessoal
6. Direito à Privacidade
7. Direito de Não Sofrer Privação Arbitrária da Liberdade
8. Direito a um Julgamento Justo
9. Direito a Tratamento Humano durante a Detenção
10. Direito de Não Sofrer Tortura e Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano e Degradante
11. Direito à Proteção Contra todas as Formas de Exploração, Venda ou Tráfico de Seres Humanos
12. Direito ao Trabalho
13. Direito à Seguridade Social e outras Medidas de Proteção Social
14. Direito a um Padrão de Vida Adequado
15. Direito à Habitação Adequada
16. Direito à Educação
17. Direito ao Padrão mais Alto Alcançável de Saúde
18. Proteção contra Abusos Médicos
19. Direito à Liberdade de Opinião e Expressão
20. Direito à Liberdade de Reunião e Associação Pacíficas
21. Direito à Liberdade de Pensamento, Consciência e Religião
22. Direito à Liberdade de Ir e Vir23. Direito de Buscar Asilo
24. Direito de Constituir uma Família
25. Direito de Participar da Vida Pública

Sexo Feminino, Sexo Masculino, Intersexo, o sexo não define o que o indivíduo é socialmente. O gênero é o conceito utilizado para o campo Social e para Psicologia, e pode ser construído e desconstruído conforme as discussões em torno do Direito e das modificações de padrões culturais. Há também o conceito de gênero para a Biologia

que tem um sentido científico, de nomenclatura das espécies como ex.: homo sapiens. O Gênero: homo, é atribuído a todos os seres humanos.

A variedade do gênero, atualmente, se estende a infinitas possibilidades de exercício da própria identidade, sexualidade e suas transformações. No gênero das mulheres e no gênero dos homens; a discussão sobre o sistema binário do sexo foi superada pela discussão da ampliação dos direitos humanos relacionados à identidade e à expressão de gênero.

Toda essa produção social/jurídica é parte essencial da igualdade entre homem e mulher, e incluindo o gênero Intersexo. Diversos sujeitos com visões progressistas, intelectuais, o ativismo feminista, LGBT, antirracista e da juventude, atuam e transformam as lutas de grupos que são minoria e vulneráveis em garantia de representatividade e espaço de atuação.

Sugerimos uma pausa para dois documentários que entrelaçam as questões da população negra integradas ao tema sexualidade e identidade sexual nos links abaixo:

Comercial "Meu Primeiro Sutiã" ganha versão com menina trans
https://www.youtube.com/watch?v=Ty4MSIOzTMU

Duas Vezes Senzala - Documentário
https://www.youtube.com/watch?v=TisJc4eWtLk

De menina, de menino | Adolescentes transexuais, Isabela e Luckas dividem angústias juntos
https://www.youtube.com/watch?v=LPUDKB7l4Lo

O atendimento de adolescentes no centro feminino na Fundação CASA

Ninguém nasce mulher:
torna-se mulher.

Simone de Beauvoir

O Processo Legal das Adolescentes que cometem Ato Infracional

A adolescente, a quem é atribuído um ato infracional, é inicialmente apreendida por uma força policial sendo conduzida à delegacia de polícia onde é confeccionado o Boletim de Ocorrência. Ela pode ser entregue aos pais e responsáveis mediante termo de responsabilidade ou, caso a conduta descrita tenha indícios suficientes de materialidade e autoria, caracterizando um ato infracional, pode ser conduzida à presença do Ministério Público.

A passagem da adolescente por esse fluxo traz sentimentos e emoções para a adolescente e à equipe responsável pela sua custódia. Considerando que estes aspectos não são visíveis e nem sempre colocados pelas adolescentes ou pela equipe, torna-se inevitável que a temáticas relacionadas a diversidade de gênero, sexual, religioso, étnico-racial, outros temas sejam abordados, valendo-se das legislações vigentes, pois a consideração dos mesmos perpassa pela humanização do atendimento.

Cachate, 2016:

"Todos os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados. A orientação sexual e a identidade de gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação ou abuso. "

Falar sobre a mulher, sobre o atendimento nos Centros Femininos requer essa dimensão da garantia de espaço de voz, histórias de luta e de ações para a proteção dos direitos das mulheres. O gênero que até os dias atuais sofre pela condição de desigualdade e de violência.

Marcos Legais para o Atendimento Socioeducativo

- Declaração Universal dos Direitos Humanos

As legislações vigentes têm vínculo direto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos que teve seus princípios absorvidos pela Constituição Brasileira de 1988 e assegura igualdade, respeito à diversidade e à dignidade de cada cidadão e cidadã, proibindo qualquer ato discriminatório, seja por crença, cor sexualidade ou qualquer questão ligada às liberdades individuais.

"Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. "

- Constituição Federal

A constituição federal tem como objetivo promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º da Constituição Federal). Em decorrência dos movimentos que lutam pela igualdade e equidade, a questão de gênero passa a ganhar importância na discussão da desigualdade entre homens e mulheres.

- ECA - Estatuto da Criança e da Adolescência Lei 8069/1990.
- Sistema de Garantia de Direitos - Resolução 113/2006 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).
- SINASE, Lei nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Temas regulamentados no atendimento socioeducativo

- Visita íntima

Considerando que algumas adolescentes possuem companheiros, namorados (as) e que, por vezes, já dividiam moradia com eles e já têm filhos, é assegurado ao adolescente de acordo ao art. 68 da LEI 12.594, (Sinase) o direito à visita íntima. Esse direito também está previsto no Regimento Interno, o relacionamento afetivo de namoro e ou conjugal entre os adolescentes seguem previsões nas quais a Equipe de Referência busca primar pelas questões técnicas legais.

- Sobre o nome

DECRETO Nº 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010 Artigo 1º – Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, nos termos deste decreto, o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo.

- Sobre a revista

A Fundação CASA tem atualizado os procedimentos em busca da humanização e respeito, garantindo que revista pessoal ocorra preferencialmente através de equipamento de escâner corporal e por profissionais do mesmo sexo da adolescente, ou outro por ela indicada, no de identidade sexual diversa. - Conforme Ordem de Serviço 001/2022, datada de 16/02/2022

- Sobre a adolescente gestante

Segundo o ECA:

Título II Dos Direitos Fundamentais Capítulo I Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 8o

§ 10. Incumbe ao poder público garantirá gestante e à mulher com filho na primeira infância, que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

No que tange ao sistema socioeducativo, têm-se apenas uma referência na lei nº 12.594/20128 que institui o

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que lança luz sobre a discussão da maternidade: "Art. 63. § 1º O filho de adolescente nascido nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo não terá tal informação lançada em seu registro de nascimento. § 2º Serão asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação" (BRASIL. 2012).

Direitos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Os estudos de gênero, iniciados pelo movimento feminista, que focavam no caráter social das diferenças entre homens e mulheres, avançam e passam a abordar as questões da sexualidade.

Recentemente, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD - Conselho Nacional de Combate à Discriminação - LGBT) publicou a Resolução SE nº 45 de 18/08/2014, que orienta redes e instituições de ensino a reconhecerem a identidade de gênero de pessoas trans. Esse direito não pode ser negado, é norma, além de ser óbvio. A Resolução nº 12/2015 (CNCD - Conselho Nacional de Combate à Discriminação - LGBT) do referido conselho, estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida

em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações para o reconhecimento institucional da identidade de gênero.

As referidas Resoluções atendem ao Decreto Estadual n.º 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010 e Deliberação CEE - Parecer CNE/CP nº 14/2017, com finalidade de garantir o reconhecimento da identidade de gênero e sua dignidade humana.

Considerando que o pressuposto da Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018 Resolução 1, de 19 janeiro de 2018 em seu Art. 3 orienta que alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação.

No Art. 4 da mesma Resolução, encontramos orientação semelhante para alunos menores de 18 (dezoito) anos. Os mesmos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais.

A Lei Estadual n.º 10.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001 trata das penalidades impostas e práticas de discriminação em razão da orientação sexual e de toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra o cidadão (â) homossexual ou transgênero.

Gravidez

Considerando as questões relativas à na gravidez na adolescência, houve uma adequação do ECA através da Lei 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que alterou o Estatuto da Criança e Adolescente, e acrescentou no art. 8ºA, “A Semana

Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência", a ser realizada anualmente, para disseminar práticas educativas que visam a redução da gravidez na adolescência, dirigidas ao público que vai de 12 a 17 anos.

A LEI n.º 6202, publicada em abril de 1975, permitiu que gestantes, a partir do oitavo mês, pudessem estudar e fazer trabalhos e provas em regime domiciliar. Em seu Artigo 1º garante que, *a* partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. O exercício desse direito será validado por atestado médico a ser apresentado na direção da Escola. Em casos especiais, mediante atestado médico, é possível estender esse prazo.

Temos ainda o Decreto Lei 1044/69, a Deliberação CEE Nº59/2006 e a Resolução SE 25 de 01/04/2016 que também tratam do tema e são referenciais legais a serem atendidos.

Combate à Violência

Lei Maria da Penha - Nº 11.340, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Cartilha de Enfrentamento à Violência contra a mulher/Governo de São Paulo 2021

Divulga as informações e mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher, enfatizando a importância desses conhecimentos pelos profissionais dos equipamentos sociais, de saúde, da educação, agentes comunitários, entre outros.

Outra questão que tem mobilizado a sociedade é o feminicídio e a violência contra a mulher. O enfrentamento dessa questão por setores deu origem a LEI n.º 14164 denominada Maria da Penha.

Educação

A Secretaria do Estado da Educação considerando que é também papel da escola atuar contra a violência em relação a mulher, através da Lei Estadual nº 16926/2019, instituiu a "Campanha Estadual Maria da Penha" a ser comemorada anualmente, no mês de março, nas Escolas Públicas Estaduais e Particulares.

Com ênfase específica na medida socioeducativa, o SINASE (Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo) prevê atividades que favoreçam a construção coletiva acerca dos direitos e responsabilidades envolvendo as temáticas de gênero e educação sexual, no entanto a abordagem dos referidos temas gera polemica, considerando a multiplicidade de visões, crenças e valores dos diversos atores inseridos na administração da medida socioeducativa.

Saúde

A Constituição Federal pátria garante a saúde como um direito aos cidadãos, impondo ao Estado a obrigação de prestar sua assistência integral. Em consonância, a Lei Orgânica da Saúde a reafirma como um direito fundamental, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício por meio de políticas públicas que visem à redução de riscos e agravos à saúde e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. Na carta que traz orientações quanto a criação do SUS- Sistema Único de Saúde, observamos os seis princípios, *in verbis*:

"1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.
2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos"

A partir do que preconizam os princípios e Diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, na adolescência, se enfatiza que:

"Nessa etapa, são importantes as ações educativas e de redução da vulnerabilidade das adolescentes aos agravos à saúde sexual e reprodutiva. Assim, cabe aos serviços de saúde a prestação de uma assistência adequada e o desenvolvimento de ações educativas que abordem a sexualidade com informações claras e científicas, introduzindo gênero, classe social e as diferenças culturais de iniciação da vida sexual e reprodutiva, de modo que a informação aporte maiores conhecimentos e seja mais resolutiva. Deve, ainda, buscar a integração das ações com outros setores, para que a resposta social dê conta de apoiar as adolescentes em suas decisões de autocuidado. " (P. 40).

Nutrição

A Alimentação está estabelecida como Direito Social pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e é assegurada à adolescente pelo dever do Estado e pelas obrigações das entidades que desenvolvem programas de internação, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

No contexto dos Centros de Atendimento, os cardápios são elaborados baseados na relação de gêneros e produtos alimentícios com respectivo "per capita" e frequência de utilização, estabelecidos para os adolescentes "A" constantes da Resolução SGGE 45/02; sendo considerados também fatores sensoriais (sabor, cor, odor, textura) das preparações, o valor

nutricional, a digestibilidade do alimento, obedecendo às quatro leis fundamentais de alimentação de Escudero (qualidade, quantidade, adequação e harmonia).

Para tanto, é utilizado Modelo de Cardápio Diário Básico Padrão em consonância com o Decreto n.º 43.339/98 e Anexo I da Resolução SAMSP - n.º 16/98, atualizada pela Resolução SGGE n.º 45/2002.

Programas desenvolvidos pelos centros da Fundação CASA

Na organização da FUNDAÇÃO CASA os Centros podem desenvolver um programa e/ou mais programas de acordo com as características das regiões onde são alocados ou aproximados. As Divisões Regionais Metropolitana Sudeste e Regional Sudoeste são as únicas no Estado de São Paulo que recebem adolescentes do sexo feminino, atualmente.

a) art.º 175 Atendimento Inicial - (ECA)

A adolescente nesse programa, está vivendo a expectativa quanto ao que ocorrerá com ela após ser apresentada ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Nesse momento, ao mesmo tempo que vivencia a angústia da espera, é certo que nutre a esperança em receber a liberdade. Atualmente, esse programa é executado pelo CAIP Ruth Pistori e CASA Feminino Anita Garibaldi.

b) art.º 108 Internação Provisória - (ECA)

Nesse programa, a adolescente recebe a notícia da primeira decisão judicial: deverá se manter em atendimento provisório, onde a equipe local providenciará seu Diagnóstico Polidimensional que, entre outros, servirá como base para uma nova decisão do Poder Judiciário em relação ao seu caso. Há ainda uma esperança que ela possa cumprir qualquer decisão judicial em meio aberto, ou seja, de ter uma nova chance rumo à liberdade. Enquanto isso, embora o atendimento provisório não seja caracterizado como uma medida socioeducativa, a adolescente é inserida em uma rotina de atividades e ações socioeducativas que durará um tempo máximo de 45 dias. Atualmente esse programa é executado pelo CAIP Ruth Pistori e CASA Feminino Anita Garibaldi.

c) art.º 120 Semiliberdade - (ECA)

Essa medida restringe parcialmente a sua liberdade e a coloca em um Centro Socioeducativo que é uma casa onde ela passa a conviver com outras adolescentes durante os dias da semana, faz suas refeições e dorme, sendo conduzida por uma Equipe de Referência e Multiprofissional. Cumprirá uma agenda de atividades pedagógicas, escolares e formativas e receberá outros atendimentos necessários, articulados de forma permanente com a rede socioassistencial local e ou identificado em região de moradia da adolescente. Atualmente esse programa é executado pelo CASA de Semiliberdade Azaléia.

d) art.º 122 Internação - (ECA)

A internação é a medida mais restritiva de todas, a que mais isola e a que tem o maior controle da movimentação das adolescentes. Os Centros Femininos de internação, em sua dinâmica particular promovem a proteção integral de sua população e nesta proteção é importante que haja a aceitação e o reconhecimento de que ela apresenta maior vulnerabilidade e abandono familiar. Mesmo em uma medida mais severa, a condição de privação da liberdade não deve restringir os direitos que já foram negados a essa população, muitas vezes por sua própria família e por seu contexto social. Ao contrário, a oportunidade do processo socioeducativo é um espaço de novo acolhimento, aprendizado e novas chances para uma ressignificação na vida de todas as adolescentes, independente da identidade de gênero que apresentam. Atualmente esse programa é executado pelos seguintes Centros: CASA Feminino Anita Garibaldi, Cerqueira César, Bom Retiro e Chiquinha Gonzaga.

e) art.º 122 III Internação Sanção - (ECA)

De forma geral, esta medida é aplicada quando a adolescente descumpre uma medida socioeducativa mais branda de forma reiterada e injustificada. Não é uma medida definitiva, mas pode se converter, por exemplo, em uma internação, a partir de uma nova decisão estabelecida durante o seu cumprimento, que não poderá ultrapassar três meses. Embora tenha características diferentes das demais, a começar pelo tempo de duração, nesta medida a adolescente também terá acesso à uma agenda individual de atividades durante a rotina socioeducativa. Atualmente esse programa é executado pelos seguintes centros: CAIP Ruth Pistori e CASA Feminino Anita Garibaldi.

f) Pós Medida

No ano de 2020, a Fundação Casa, avança nas ações que envolvem o atendimento socioeducativo, dando início a execução de um projeto que visa, em conjunto com OSCs (Organizações da Sociedade Civil), executar o atendimento dos adolescentes egressos das medidas socioeducativas do Estado de São Paulo em um atendimento denominado Pós-Medida. Em parceria com a Fundação Casa, a OSC desenvolverá atividades e serviços voltados para as adolescentes tão logo elas deixem o cumprimento da medida socioeducativa restritiva de liberdade.

O trabalho no Pós-Medida contemplará ações de aconselhamento individual, desenvolvimento de habilidades, programas comportamentais, terapia cognitivo-comportamental, desenvolvimento de habilidades sociais e educação profissional. Entende-se que essas atividades poderão

garantir a continuidade do vínculo das jovens, em meio aberto, aos atendimentos na educação, assistência social, esportes, lazer, saúde, cultura e emprego.

Neste ano, através da Portaria Administrativa nº 529/2021 a Fundação CASA instituiu a Comissão de Pós-medidas para realizar a articulação com os setores públicos e privados na busca da efetivação dessa proposta. Inclusive as Regionais e os Centros Socioeducativos também possuem suas próprias comissões.

g) PAMI

A Fundação CASA tem um Programa especifico para a adolescente grávida, o PAMI (Programa Atendimento Materno Infantil), detalhado em capitulo específico.

Apresentação das diretrizes das áreas de atuação das Diretoria de Gestão e Articulação Regional- DGAR e Assessoria Especial de Política Socioeducativa - AEPS da Fundação CASA

Diretrizes da Superintendência Pedagógica

Podemos afirmar, sem o risco de sermos pedantes, que a educação é a arma mais eficaz para vencer preconceitos. Todas as experiências pesquisadas que tinham como foco os públicos femininos afirmam, categoricamente, que a educação pode dar à mulher a oportunidade de melhorar a sua condição.

É a ferramenta capaz de ensinar e "empoderar" para a tomada de decisões sobre suas escolhas, sua família e ainda, capaz de contribuir efetivamente para o desenvolvimento político, econômico e social do país. Isso é um princípio!

Compreendendo que a Superintendência Pedagógica, que tem entre as suas diversas atuações a expressão dos atos educativos strictu sensu através das áreas – Escolar, Educação Profissional, Arte e Cultura e Educação Física e Esporte, constituindo a relação cotidiana no ambiente dos CASAs de atendimento Feminino, propõem que faça parte do cotidiano das ações educativas, diretas e indiretas, que as temáticas que suscitam a especificidade de gênero façam parte do conteúdo dos planos de aula, através de metodologias participativas que privilegiem o diálogo, a expressão do pensamento da aluna em um ambiente adequado e organizado para tal. A saber, a própria sala de aula, as oficinas, no pátio, na quadra etc.

As Gerências deverão garantir em suas áreas de atuação a proposta política do trabalho pedagógico específico com o gênero feminino, bem como acompanhá-lo e avaliá-lo. Considerando que o trabalho pedagógico na Fundação CASA é, em parte, desenvolvido por instituições parceiras, caberão a elas

incluírem em seus planejamentos as referidas temáticas, sob a orientação da Superintendência e respectivas gerências.

Para além das quatro áreas a própria equipe pedagógica do Centro poderá propor um conjunto de atividades que deverão compor a agenda multiprofissional.

No âmbito dos Centros de Atendimento, caberá à Coordenação Pedagógica a construção de um processo pedagógico que envolva todas as áreas na execução, assim como, deverá conhecer cada projeto desenvolvido pelos parceiros. É de responsabilidade do Coordenador Pedagógico discutir e solicitar aos profissionais da equipe pedagógica que elaborem e desenvolvam atividades que possibilitem a discussão, estudo e vivências das questões referentes ao gênero feminino.

Ao nos referirmos às distintas identidades, recorremos aos Parâmetros Curriculares Nacional - PCNs que instruem os caminhos que o professor deve seguir para trabalhar com estas situações, construindo uma prática que reflita nos valores democráticos e pluralistas propostos e nos objetivos gerais a serem alcançados. Os PCNs citam que em relação ao gênero, os professores devem transmitir as educandas a importância da valorização da igualdade de gênero e a dignidade presente em cada cidadão, bem como ao orientar todas as discussões, os próprios docentes devem respeitar a opinião de cada aluna e, ao mesmo tempo, garantir o respeito e a participação de todos, apontando os preconceitos e trabalhando pela não discriminação das pessoas.

Verifica-se que a relação ou as ligações existentes entre professor e aluna são fundamentais na formação dos

jovens que se preparam para contribuir com a sociedade em que estão inseridos.

No tocante ao Ensino Formal as Diretrizes contidas no Caderno da Superintendência - https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/superintendencia-pedagogica/, e no Caderno Orientador nº 01 SEDUC/Fundação CASA orientam o atendimento escolar nos Centros de Atendimento Feminino. Não existem Resoluções específicas para esse público.

Com o advento do ECA, o direito a escolarização foi estendido a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa. O atendimento escolar passa a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e desse modo as diretrizes educacionais do Estado de São Paulo, resguardadas as especificidades do contexto, passam a ser adotadas no âmbito da Fundação CASA.

Soma-se ao conjunto a universalização do Ensino Fundamental para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos. Encontram-se, dentre as estratégias, a necessidade de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola e o desenvolvimento de políticas de prevenção, à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Tratar gênero é uma questão política e quando não tem uma direção para prática pedagógica, apenas se reproduz ideologias dominantes. É necessário debates e diálogos para

termos posturas propositivas no âmbito escolar e desse modo implementar as ações na escolarização formal da Fundação CASA, pautadas nas propostas da SEDUC.

Apesar do amplo arcabouço de leis que estabelecem direitos a população LGBTQIA+ e as mulheres e punição a quem desrespeita a legislação, não houve diminuição significativa da violência em relação a essa parcela da população. Nesse sentido torna-se imprescindível a adoção de ações afirmativas com a temática da diversidade sexual e de gênero envolvendo todos os setores dos CASAS.

A Educação Profissional ocorre em vários níveis (técnico, tecnológico, universitário e de qualificação profissional básica). O nível básico concretiza-se, fundamentalmente, por meio de cursos com carga-horária em menor tempo e de aceitação às dificuldades decorrentes das ausências ou pouca escolarização da população que será atendida.

Nesse contexto, a qualificação profissional básica pode ser considerada a matriz e a célula de toda a Educação Profissional. Com ela e a partir dela irão se constituir um amplo universo de possibilidades de atendimento a essa população em matéria de educação para o trabalho. É um conjunto de informações que se dá através dos próprios cursos para que as jovens ampliem seu leque de conhecimento, reflitam sobre a importância da escolarização e também, por meio da iniciação para o mundo do trabalho, vislumbrem possibilidades de construção de carreiras, elevando sua autoestima e seu empoderamento perante a sociedade.

Para atendimento dessa proposta de Programa de Qualificação Profissional a GACEP articula junto ao parceiro

cursos certificados, organizados dentro das áreas de interesse como Moda e Beleza, Tecnologia da Informação, Gestão e Negócios/Desenvolvimento Social, Designer e Arquitetura, Alimentação e Gastronomia, Hotelaria e Eventos entre outros, para todas adolescentes em cumprimento de medida de internação.

As adolescentes que possuem escolarização necessária para concorrerem à vaga nas escolas Etec e Fatec, são contempladas com isenção da taxa de inscrição, por intermédio da cooperação Fundação CASA e Centro Paula Souza, terão um maior leque de opções dentre os vários cursos técnicos, tecnológicos ofertados. Para o ingresso em cursos de graduação, contam com o Enem.

Antes de mencionar as ações específicas da Arte e Cultura para o gênero feminino vale trazer que nossas diretrizes, em seus aspectos formais, não se diferem entre o público masculino e feminino, ou seja, ofertamos 03 horas semanais de oficinas artístico-culturais para ambos, além de ações com parceiros como o Itaú Cultural, Pinacoteca e outros eventos.

O primeiro ponto a tratar é a questão da oferta e das possibilidades, seja em eventos ou atividades externas. Normalmente ofertamos pensando numa distribuição equânime e inclusiva tendo como base a representatividade, ou seja, sempre que temos uma ação pontual pensamos em direcionar entre os Centros masculinos e femininos de forma que esse último esteja representado.

Nas atividades de Arte e Cultura a questão do gênero, sexualidade, violência contra a mulher e outros assuntos correlatos são focos de atenção, e costumam estar presentes em

nossas oficinas. São temáticas debatidas com frequência pelas OSCs que ministram as oficinas culturais na Fundação e reconhecem o ambiente socioeducativo como um espaço culturalmente machista avaliando pertinente essa discussão. O cuidado das OSCs vai desde a contratação dos educadores até a prática em sala de aula. Não só as educadoras como também os educadores devem ser sensíveis a questões de gênero, evitando comportamentos e discursos que reforcem os estigmas sociais e culturais atribuídos a esse público.

A área de Educação Física e Esporte (GEFESP), visa garantir o direito às práticas corporais, através da diretriz de atendimento que preconiza ao menos 3h semanais, além de um Calendário que oferta temática diversificada, oportunizando a participação de todos e equidade nos eventos, promovendo Torneios para os gêneros masculino e feminino, quando envolve compleição física, mas também mistos, quando as habilidades exigidas são a cognição.

Na história da Educação Física, havia uma visão sobre as práticas corporais desenvolvidas por separação de gênero, fundamentado nas habilidades, sendo comum frases como: meninos de um lado, meninas de outro; eles jogando futebol e elas vôlei; menino que não gosta de futebol e meninas que adoram bater uma bola, isso não está certo.

Com a evolução da Educação Física, compreende-se que não há impeditivos sobre quais práticas corporais podem ser desenvolvidas pelo universo feminino e muito dos documentos orientadores como a Constituição Federal Brasileira, ECA, SINASE, Orientador de Práticas Corporais da OMS bem como o Celafiscs, endossam essa concepção.

Pelo Calendário da GEFESP, as temáticas elencadas como norteadores das ações a serem desenvolvidas pelos Profissionais de Educação Física da Fundação CASA, oportunizam a prática de forma indiscriminada e não excludentes, além de promover a convivência entre os participantes.

Nos Centros que atendem ao Feminino, orientamos os profissionais para que busquem contextualizar a temática para além da dimensão procedimental, a prática pela prática, mas ampliando, e muito, as dimensões conceituais abordando, por exemplo, a temática de Esporte, o subtema da Modalidade Futebol, qual é o salário de um jogador e de uma jogadora de futebol que foram considerados/as os/as melhores do mundo várias vezes, como o Messi e a Marta? Por que é tão diferente? É justo? Quantos Clubes de Futebol no Brasil contam com o Futebol Feminino? Enfim, são diversas as possibilidades de problematização durante as aulas de Educação Física, mas é preciso que o Profissional de Educação Física esteja preparado e pesquise sobre o tema.

Independente da vertente utilizada no direcionamento das aulas e propostas com a educação física na Fundação CASA (escolar, social, saúde/terapêutica, a competitiva (esportiva), a fitness e a welness (recreativa), estas devem estar abarcadas nas dimensões procedimentais, atitudinais e conceituais, visando o desenvolvimento integral do indivíduo, e sua garantia de direitos assegurados por diversos marcos legais. Além de fazer bem à saúde, tais propostas contribuem para melhorar a autoestima, o equilíbrio físico e psíquico, a capacidade de interação social, a afetividade,

as percepções, a expressão, o raciocínio e a criatividade, refletindo na construção da cidadania dos (as) adolescentes, formando pessoas críticas e participativas no meio social em que estão inseridos.

No tocante ao Ensino Formal as Diretrizes contidas no Caderno da Superintendência https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/superintendencia-pedagogica/ e no Caderno Orientador nº 01 SEDUC/Fundação CASA (https://fundacaocasa.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/pdf_Documento-Orientador-1-SEE-Funda%C3%A7%C3%A3o-CASA_Atualizado-Agosto-2017.pdf)

Diretrizes da Superintendência da Saúde

Gerência de Saúde

Na Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, a preocupação em construir um programa institucional que englobe a questão de gênero - público feminino - surge da necessidade de garantir às adolescentes que estão em internação provisória, semiliberdade ou internação, um atendimento que considere as demandas específicas apresentadas por essa população e pelas relações que se constroem nesse contexto, incluindo o manejo profissional diante dessas.

A saúde está compreendida num fenômeno multidimensional que engloba aspectos físicos, biológicos, psicológicos e sociais. Desta forma o conceito de doença está

relacionado com a quebra de algum fator desta multidimensionalidade e não exclusivamente a uma afecção física.

Esta fase também é fortemente marcada pelo início da capacidade reprodutiva. Assim, são repensados e discutidos, com maior autonomia e liberdade de convicções, os valores éticos e morais recebidos, havendo uma revisão de valores e por fim, a incorporação de novos valores éticos e morais, bem como a incorporação de novos comportamentos e atitudes frente à sociedade.

Os esforços e ações de saúde devem atuar fortemente, levando-se em consideração, a vulnerabilidade das adolescentes aos agravos em saúde sexual e saúde reprodutiva, bem como a necessidade de se estabelecer estratégias de atenção à gravidez na adolescência contemplando as diferenças culturais, sociais e familiares, privilegiando os grupos de maior vulnerabilidade e a atenção integral à saúde sexual e reprodutiva, apoiando as adolescentes nas ações, principalmente de educação em saúde, bem como fortalecendo o acesso igualitário à saúde, objetivando maior qualidade de vida.

Nessa direção, são Diretrizes da Atenção Integral à Saúde da Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, atendidas as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher:

- Ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade).
- Promoção da saúde, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde.

- Elaboração, execução e a avaliação das ações de saúde das adolescentes “norteadas pela perspectiva de gênero, de raça e de etnia, e pela ampliação do enfoque, rompendo-se as fronteiras da saúde sexual e da saúde reprodutiva, para alcançar todos os aspectos da saúde da mulher. ” (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. 2004, P. 63)
- Estabelecimento de dinâmica para atender às demandas emergentes ou demandas antigas, em todos os níveis assistenciais.

Os profissionais da saúde devem ter o entendimento de que o atendimento deverá se nortear pelo respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais, promovendo o acolhimento das demandas apresentadas às equipes de saúde e de referência.

As práticas em saúde deverão, ainda, nortear-se pelo princípio da humanização:

- Atitudes e comportamentos do profissional de saúde que contribuam para reforçar o caráter da atenção à saúde como direito, melhorando o grau de informação das adolescentes em relação ao seu corpo e suas condições de saúde, ampliando sua capacidade de fazer escolhas adequadas ao seu contexto e momento de vida. Para se efetivar a humanização é fundamental que os sujeitos participantes dos processos em saúde se reconheçam como protagonistas e corresponsáveis de suas práticas.

Estratégia de Atendimento:

Diretrizes do Atendimento em Saúde ao Gênero Feminino

A atenção à saúde do público feminino dar-se-á a partir do que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Plano Operativo de Atenção Integral à Saúde do Adolescente, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de Internação Provisória Internação e Semiliberdade, bem como o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo e a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher do Ministério da Saúde, para compreender as especificidades do Gênero Feminino, nas ações a serem realizadas na Fundação CASA..

Ações Específicas do Atendimento Inicial

- Acolher as adolescentes no ambulatório de saúde de modo a ter escuta qualificada e humanizada a suas demandas, seguindo o protocolo de admissão da saúde, com foco específico às questões do gênero feminino, como ciclo menstrual, gestações, abortamentos, possíveis IST's, prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama.
- Ao identificar portadoras ou suspeitas de IST's e HIV, proceder encaminhamento ao local de atendimento especializado (SAE- Serviço de Assistência Especializada em IST´s/Aids, CRT- Centro de Referência e Treinamento IST´s/Aids ou CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento IST´s/Aids), assim que possível.
- Na suspeita ou confirmação de gestação, encaminhar

ao local de referência para confirmação de diagnóstico, início ou continuidade do pré-natal.

- Aplicar questionário Fagerström para identificação do grau de dependência ao tabaco e encaminhamento adequado.
- Realizar, dentro das possibilidades, ações de promoção à saúde desse público.

Internação Provisória

- Acolher as adolescentes no ambulatório de saúde de modo a ter escuta qualificada às suas demandas, seguindo o protocolo de admissão da saúde, garantindo as consultas médicas, odontológicas e de enfermagem dentro ou fora do Centro.
- Garantir a elaboração do Diagnóstico Polidimensional juntamente com as demais equipes, realizando o atendimento à jovem, consulta à Pasta Saúde e comunicação com demais áreas, considerando a especificidade do gênero feminino.
- Nas demandas ginecológicas, articular consultas médicas especializadas em ginecologia e se houver tempo hábil, garantir o exame preventivo do câncer de colo de útero (Papanicolau) ainda que não tenha demanda relacionada.
- Identificar casos novos e dar seguimento ao tratamento de portadoras de IST's e HIV já diagnosticados, na rede de referência especializada.
- Juntamente com a equipe de referência, promover/prevenir a saúde mental das adolescentes e assistir àquelas

que apresentam transtornos mentais, considerando a sua prevalência no sexo feminino, bem como prevenir a perpetuação da violência doméstica e extrafamiliar (psicológica, física e sexual) sofrida pela adolescente. Ainda em conjunto com a equipe de referência, promover atenção às adolescentes com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, realizando as intervenções necessárias e dando os encaminhamentos.

- Favorecer o desenvolvimento da maternagem nas jovens gestantes e mães adolescentes, desenvolvendo temáticas relacionadas aos cuidados e responsabilidades maternos/relação mãe-bebê e outras, por meio de atendimentos individuais, abordagem grupal, reuniões e palestras.
- Promover ações sistemáticas definidas pela gestão do Centro/UAISAS- Unidade de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Servidor, relacionadas à saúde sexual e reprodutiva das adolescentes, com foco na garantia de direitos.

Internação e Internação Sanção

- Acolher as adolescentes no ambulatório de saúde de modo a ter escuta qualificada as suas demandas, seguindo o protocolo de admissão da saúde, garantindo as consultas médicas, odontológicas e de enfermagem dentro ou fora do Centro.
- Dar prosseguimento às ações iniciadas na Internação provisória, com foco na construção e desenvolvimento do PIA- Plano Individual de Atendimento.

- Garantir a todas as jovens a realização anual do exame preventivo do câncer de colo de útero (Papanicolau) na rede de referência, bem como a vacinação a cada 2 meses conforme Manual de Enfermagem, inclusive imunização contra o HPV- Vírus do Papiloma Humano, às adolescentes para a faixa etária recomendada pelo Ministério da Saúde. No caso da vacina tríplice viral, testar as que possuem atraso menstrual ou suspeita de gravidez e não vacinar as gestantes. Dar continuidade ou iniciar o tratamento as IST´s/HIV na Rede de referência.
- Realizar acompanhamento antropométrico bimestralmente, verificando ganho ou perda de peso excessivos e proceder aos encaminhamentos necessários.
- Realizar ações de saúde ou em conjunto com as demais áreas de maneira sistemática e com cronograma prévio, constando na agenda do CASA, abordando temas relevantes à faixa etária e gênero, bem como substâncias psicoativas e temas de interesse das jovens. As oficinas deverão também ser voltadas à temática da sexualidade, planejamento familiar e IST's, podendo culminar com a testagem realizada pela rede de referência em IST´s/AIDS dentro ou fora do Centro.

Área de Nutrição

A alimentação é processo pelo qual o organismo humano obtém os nutrientes indispensáveis para a manutenção

do funcionamento corporal em nível adequado, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, sendo uma necessidade primordial para a sobrevivência.

Além de sua dimensão biológica e vital, a alimentação humana é um ato social e cultural, constituído de ocasiões, rituais e simbolismo, que envolve aspectos psicológicos, econômicos e socioculturais. O ato alimentar é parte da identidade pessoal, cultural e social dos indivíduos e é construído nas relações sociais entre amigos, familiares e da sociedade.

A adolescência é um período de transição, um período crítico na formação do indivíduo que pode sofrer influência de diversos fatores, tais como: a violência, o álcool, as drogas, a miséria, o sedentarismo, o comportamento familiar, a saúde precária, a educação e a gravidez na adolescência, os quais afetam diretamente a qualidade de vida.

Esta fase exige uma quantidade de energia e nutrientes suficientes para promover o crescimento e o desenvolvimento sadio do indivíduo, atendendo às alterações físicas e sociais existentes. Também, nesta fase, podem-se estabelecer os precursores de doenças nutricionais, como obesidade, diabetes, hipertensão, daí a necessidade de uma alimentação saudável para a prevenção de doenças na vida adulta.

Frente a isso, faz-se importante durante a permanência da adolescente na Fundação CASA, a promoção de atividades que incentivem a alimentação saudável e, principalmente, o acompanhamento das refeições nos Centros para verificar e constatar a prática do hábito alimentar adequado pelas adolescentes.

Padrão Alimentar Fornecido

O padrão de alimentação fornecido às adolescentes atendidas pela Fundação CASA garante o aporte nutricional recomendado para a faixa etária que é de 3.000 a 3.500 kcal/dia.

Duas principais ações compõem a atenção na Fundação CASA: atendimento nutricional individual (orientações, instruções propriamente ditas, dietas com objetivos específicos e com técnicas) e educação nutricional (volta-se para a formação de valores, para o prazer, a atitude crítica e a liberdade).

O atendimento nutricional destinado às adolescentes da Fundação CASA tem por finalidade, também, a assistência àqueles portadores de patologias associadas à nutrição, ou estado nutricional deficitário e/ou com necessidades nutricionais específicas.

A conduta nutricional utilizada pelos nutricionistas contempla mudanças básicas e necessárias para cada patologia; nos casos em que houver necessidade de adequações dietéticas específicas, estas serão realizadas de forma individualizada pelo nutricionista responsável, considerando os aspectos individuais do atendimento.

A educação nutricional envolve o trabalho de uma equipe multidisciplinar no atendimento ao adolescente, fortalecendo parcerias entre a equipe de saúde, técnica e pedagógica, possibilitando o desenvolvimento de um programa contínuo de promoção de hábitos alimentares saudáveis para monitorar o estado nutricional das adolescentes, enfatizando ações de diagnóstico, prevenção e controle dos distúrbios nutricionais. Esses casos devem ser referenciados para o acompanhamento dos projetos os nutricionistas das UAISA's.

Segundo os últimos dados da Organização Mundial de Saúde, são cada vez mais as jovens que sofrem do problema de excesso de peso, sendo este relacionado como fator de risco para as DANT's, Doenças e Agravos não Transmissíveis (doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão arterial, dislipidemias, entre outras).

No âmbito da Fundação CASA, pode ocorrer o ganho de peso durante o período de internação. Isto se deve a vários fatores e devem ser analisados e acompanhados pelas equipes de nutrição.

Além disso, há diferenças entre os sexos, no feminino, a aceleração do crescimento se inicia dois anos antes em relação ao sexo masculino, havendo, porém, termino do crescimento igualmente mais precoce e tendo o evento menor amplitude. Os incrementos no sexo feminino se fazem mais à custa de gordura, e no masculino, de massa muscular, o que se reflete de maneira diversa sobre as necessidades nutricionais. Observou-se que, no termino do crescimento, há duas vezes mais gordura e apenas dois terços de massa muscular presentes no sexo feminino em relação ao masculino.

Gerência Psicossocial

A Gerência Psicossocial, desenvolvida pelas áreas de Psicologia e Serviço Social, está fundamentada nos Cadernos Orientadores: Caderno Técnico Superintendência de Saúde - Conceitos, Diretrizes e Procedimentos - Cadernos Técnicos Psicologia e Serviço Social/2020.

Os profissionais da Psicologia e do Serviço Social atuantes na medida socioeducativa são pioneiros em um território

teórico e prático de potência criadora, em uma combinação de saberes da transdisciplinaridade, sendo técnicos que realizam a interlocução entre as áreas.

Na atuação desses (profissionais nos Centros Femininos, os mesmos integram as Equipes de Referência, estabelecendo conjuntamente caminhos possíveis em um processo de desconstrução de preconceitos, paradigmas e de reconstrução do sujeito em seu meio.

Para tanto o profissional do Serviço Social e da Psicologia atuará em sua especificidade e conjuntamente, conhecendo a dinâmica familiar, os papéis que cada integrante desempenha e assim, como as relações são constituídas e construídas, buscando a qualificação do atendimento socioeducativo.

Vale salientar que a Equipe Psicossocial transitará pelo contexto social, psicológico, saúde, político, econômico, religioso e cultural, o qual é imprescindível trazermos à luz a violência, o sofrimento, os abusos de toda espécie, as mortes vividas pelas mulheres e meninas nessa história, destacando aqui a luta constante pela visibilidade humana e a equidade entre todas as pessoas.

Até os dias atuais, ressignificar essa vivência de violências, preconceitos e injustiças ainda se faz presente, sendo que as desigualdades persistem e estão em nosso cotidiano representadas pelas mulheres, meninas e crianças negras, as quais continuam sendo discriminadas.

A família e a adolescente devem ser respeitadas em suas individualidades e singularidades, com suas habilidades, potencialidades, crenças, valores, limitações, dificuldades e necessidades, conflitos e contradições próprias.

Uma Família é uma Família

Ao longo da história do atendimento socioeducativo referente às adolescentes, percebe-se o afastamento das famílias, a resistência em assumi-las, cabendo ao profissional do Serviço Social empreender ações interventivas junto ao núcleo familiar que estejam direcionadas ao resgate e fortalecimento de vínculos.

É fato que, essa prática não ocorre apenas com as adolescentes que cumprem uma medida socioeducativa de internação, cuja estigmatização social é também experimentada pela jovem e a mulher que comete um delito e se encontra reclusa em penitenciária.

Sendo assim, percebe-se a continuidade dessa reprodução nos dias atuais, quando as mulheres, as jovens e as adolescentes são abandonadas pelas famílias e amigos na penitenciária e Instituições de Atendimento Socioeducativo.

Pode-se acrescentar que, o envolvimento com a criminalidade pode desencadear o rompimento familiar que precede a internação, ou seja, as adolescentes adentram ao atendimento socioeducativo sozinhas, abandonadas pelos familiares, companheiros e amigos.

Ainda identificam a dificuldade da família em perdoar o envolvimento das adolescentes, jovens e mulheres ao se envolverem com a criminalidade, desencadeando o abandono familiar.

A Política Nacional de Assistência Social (2004) destaca a importância da família atribuindo-a algumas funções básicas que envolve "...prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos

afetivos e sociais: de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado". (PNAS, 2004, p.29).

O núcleo constituído pelo pai, mãe e filhos não é mais o único conceito de família. Esse conceito sofreu múltiplas transformações, a partir das significativas mudanças na estrutura do modelo tradicional de família que ocorreu na sociedade, causando interferência em todas as outras áreas da nossa vida como na educação, na saúde e na matéria jurídica.

No atendimento socioeducativo, devem ser consideradas outras pessoas que mantenham vínculos significativos e positivos com essa adolescente e que possam lhe oferecer sustentação durante o desenvolvimento do processo socioeducativo.

As famílias podem apresentar composição familiar diferente do modelo tradicional familiar e, o novo contexto exige o conhecimento das novas realidades para acionar as leis necessárias, em especial quando se trata da garantia de direitos e proteção da mulher, população trans. e ou homossexual, sobretudo das crianças e adolescentes, mais vulneráveis às situações de conflitos e mais expostos por não terem autonomia e capacidade plena de defesa.

São valores indispensáveis para o agir profissional dentro da legalidade de nossa atuação: reconhecimento da liberdade, defesa intransigente dos direitos humanos, ampliação e consolidação da cidadania, posicionamento em favor da equidade e justiça social, empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

Durante a atuação da equipe Psicossocial, na tentativa de se aproximar e compreender a história de vida da adolescente atendida, a vivência infracional relatada pode revelar um contexto de exclusão social da adolescente e família, assim como a constatação de sentimentos diversos como impotência, angústia e fracasso, permeados por amor, vergonha, culpa e raiva, manifestados por famílias diante da descoberta das práticas infracionais cometidas pelas jovens.

Tais sentimentos se intensificam ainda mais diante da questão de gênero, já que agindo assim, as adolescentes representam o que a sociedade machista e patriarcal estabelece como papel da mulher: que sejam dóceis, frágeis, demonstrem submissão, respeitem as normas, e por esta razão, são estigmatizadas socialmente e não são dignas de respeito e atenção. Dessa forma, ao cometer uma infração, a adolescente pode ser punida duplamente, seja pelo ato infracional cometido e pelo afastamento da família durante o processo socioeducativo.

Ao profissional do Serviço Social, em especial, mas não exclusivamente, cabe empreender ações interventivas junto ao núcleo familiar que estejam direcionadas ao fortalecimento de vínculos, à identificação e interiorização de valores positivos, promovendo a melhoria da autoestima, da autoimagem, das relações pessoais e comunitárias, para que se perceba capaz de caminhar de forma autônoma, objetivando o seu empoderamento.

É necessário sensibilizar, orientar e auxiliar a família para que ela desempenhe seu papel de acolhedora, protetora e de apoio desde o início do atendimento socioeducativo da filha, considerando sua corresponsabilidade na condução da

ação socioeducativa e, consequentemente, oferecer continência quando a mesma retornar ao convívio social e familiar.

Embora a família seja considerada como o espaço que comporta afetos e cuidados, pode também se constituir em lócus de conflitos, desafetos, tensões e medos de violência e consequentemente, não constituir em um espaço continente às necessidades apresentadas. Ao contrário, a família pode se tornar o primeiro e principal fator de risco para a entrada na vivência infracional.

Contudo, o profissional do Serviço Social deve estar preparado para considerar que, na inexistência ou incapacidade da família em oferecer acolhimento e suporte à adolescente, esta deve ser orientada para conduzir sua vida de forma independente dos laços familiares constituídos e, com o apoio das ações socioeducativas e da rede socioassistencial, desenvolver habilidades para o exercício da sua autonomia.

Rede de Serviços

A rede, em sua concepção mais ampla, se caracteriza pela agregação de indivíduos e organizações públicas e privadas que, de forma igualitária e democrática, cooperam entre si, em torno de objetivos comuns, fundamentados na identificação de necessidades/ problemas existentes e suas causalidades, além dos recursos e potencialidades locais disponíveis.

A finalidade da rede é a realização de ações concretas que possam alterar as organizações no sentido de aperfeiçoar os serviços oferecidos, bem como possibilitar que seus objetivos sejam atingidos com maior rapidez e eficiência.

Ao assistente social e ao psicólogo compete mapear,

sensibilizar, mobilizar e articular a rede de serviços, de acordo com as especificidades de suas áreas de atuação, visando promover a acessibilidade dos adolescentes e famílias aos recursos disponíveis, além de realizar e acompanhar a sua inclusão, enquanto a jovem estiver sob responsabilidade da Fundação.

Sarmento (2000:104) aponta que "o encaminhamento, muitas vezes confundido com transferência de responsabilidade entre setores e organizações, torna-se um serviço sempre parcial e insuficiente, exigindo novos retornos através de uma recorrência burocrática e do disciplinamento em percursos infindáveis nos corredores institucionais, que acabam por reforçar a dependência e, muitas vezes, a perda de autoestima. Quando muito, conseguem, através da garantia de alguns recursos, uma satisfação compensatória em meio às informações controvertidas e às respostas insuficientes às demandas criadas. O encaminhamento ainda não é compreendido como a busca de uma solução para os problemas e situações vivenciadas pela população, como garantia de seus direitos".

Diante do cenário descrito, o profissional, conforme sua competência, deve possuir habilidade para acessar e consolidar parcerias junto às equipes dos programas, projetos e serviços socioassistenciais e de saúde mental. O profissional também tem por competência, participar e fomentar discussões para implantar/implementar as políticas públicas para a garantia de direitos.

Importante ressaltar a ação articuladora do assistente social e do psicólogo na desmistificação da visão estigmatizada

que a sociedade possui da adolescente e sua família e na formação de parcerias.

Os princípios da Fundação CASA dialogam com os princípios éticos de toda legislação do conjunto de profissionais que trabalham na realização da medida socioeducativa. Atuando em conjunto e incentivando o desenvolvimento de reflexões político-filosóficas a respeito do papel social de cada um, qualificando o atendimento ao adolescente dentro do sistema socioeducativo. Contribuindo, desta forma, para a desconstrução de estigmas e de preconceitos, atuando para que não haja práticas discriminatórias e excludentes, contrárias aos Direitos Humanos.

Rede Socioassistencial

Para que a família desempenhe seu papel, é fundamental que o assistente social proceda à articulação da rede socioassistencial, que ofereça a essa família e ao adolescente, de forma inclusiva, orientações e acompanhamento, enquanto cidadãos sujeitos de direitos, com especial atenção àqueles que disponibilizam serviços de atenção ao gênero, locais e/ou regionais, referendando assim o princípio da incompletude institucional.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) é por meio de ações articuladas entre a rede socioassistencial, que se torna possível atender ao usuário como um todo, "(...) sendo suas necessidades atendidas de forma integral e integrada, ou seja, não fragmentada. Sendo assim, a articulação constitui-se na busca de ações integradas e complementares, a fim de assegurar ao usuário a melhoria de sua condição de vida".

A rede socioassistencial objetiva garantir o atendimento integral e integrado de indivíduos/ famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social, por meio da implantação ou implementação de serviços, projetos e programas na dimensão da complementaridade e assim atender efetivamente aqueles que deles necessitem, promovendo a sua inclusão social.

Ao assistente social, como agente crítico comprometido com as lutas sociais, compete atuar junto aos usuários das políticas públicas e participar também da elaboração e execução dessas políticas, dentre elas a direcionada ao público feminino, buscando garantir acessibilidade dos sujeitos enquanto cidadãos.

Atenção à Saúde Mental

A partir do pressuposto de que a adolescência é condição peculiar do desenvolvimento humano e também transitória, é importante o cuidado profissional em Saúde Mental para avaliar a intensidade e a frequência dos sinais e sintomas para identificar possíveis demandas de intervenção.

O foco das intervenções psicológicas é a Saúde Mental assim, enquanto profissional da saúde, cabe ao psicólogo coletar dados sobre o histórico de saúde mental da adolescente e da família (diagnósticos, tratamentos, internações em clínicas e/ou hospitais entre outros), como também da situação de saúde presente, pois analisar tais informações também lhe possibilita compreender o modo de ser e agir da adolescente.

Outro ponto imprescindível a ser destacado é a condição de restrição / privação de liberdade, a qual pode desencadear agravos à saúde mental incidindo diretamente no

comportamento das adolescentes, em alguns casos de forma mais severa, enquanto outros de modo temporário.

Em observação ao histórico das adolescentes atendidas, nota-se ser comum vivência de algum sofrimento psicológico em decorrência a diferentes vulnerabilidades, como situação de rua, relações abusivas, experimentação, uso/abuso de drogas, as quais podem levar a quadros de depressão, ideação suicida e outras manifestações de sofrimento.

Assim, entende-se que as adolescentes poderão superar essas circunstâncias com maior facilidade, com a ajuda especializada dos profissionais da Psicologia. Por vezes, tal condição é disparadora de outros sintomas que se colocam como adicionais, descritos pela literatura em saúde mental.

É comum que os profissionais que atuam nos centros de atendimentos femininos, digam sobre as recorrentes manifestações por parte das adolescentes, sobre suas reflexões, emoções e de suas experiências. Esse mecanismo acaba por promover uma dinâmica constante de inquietações, entre raiva, medo, alegria, tristeza e afetos.

Há casos de adolescente que possuem em seu histórico marcas traumáticas de violência doméstica, assédio, abuso ou estupro, podendo até, serem reveladas quando a adolescente está em acompanhamento pela Equipe de Referência, onde se sente segura neste vínculo.

Frente ao exposto a importância da fase diagnóstica é fundamental para a condução da medida e do planejamento das ações da Equipe de Referência. Realizar um acompanhamento da conduta diária de cada adolescente requer uma abordagem de não discriminação, preconceitos ou de

exclusão, sobretudo quanto aos termos de saúde mental, hipóteses diagnósticas, entre outros.

O diagnóstico feito envolve os dados obtidos pelo trabalho de todos, sempre em conjunto no atendimento da adolescente, com o foco também em sua história familiar.

Ainda nas questões relacionadas à saúde mental, há de se ponderar as alterações hormonais que são presentes nesta fase do desenvolvimento e que, podem surgir como causas secundárias de sofrimentos mentais e modulações de humor, além das cólicas pré e pós menstruais, reações alérgicas, fibromialgia.

No que se refere aos transtornos relacionados ao uso de drogas, existem padrões individuais de consumo que variam de intensidade/ gravidade, ao longo de um tempo contínuo, entretanto, vale ressaltar que não existe um consumo de substâncias psicoativas isento de riscos, ou seja, qualquer padrão de consumo poderá trazer problemas aos indivíduos.

Deve-se primar pela realização da avaliação psicológica, como pela avaliação realizada pela equipe multiprofissional resultando num diagnóstico preciso e, portanto, em intervenções mais efetivas, além de possibilitar ao profissional realizar ações que viabilizem a prevenção de riscos à saúde mental das adolescentes.

Estabelecer um diálogo entre o PTS (Plano Terapêutico Singular) e o PIA (Plano Individual de Atendimento) também é um fator importante para a melhor abordagem dos temas relativos à saúde mental, visto que se faz necessário que ambos acolham as singularidades da adolescente, no contexto da medida de internação ou de semiliberdade.

Uma das dificuldades encontradas neste processo, é inserção das adolescentes nos equipamentos de saúde mental, pois muitas estão longe de sua região de moradia, o que requer investimentos por parte das equipes em busca de equipamento mais próximos ao seu domicílio, sempre que possível. Quando há adesão aos acompanhamentos, os benefícios são notáveis.

Diretrizes da Superintendência de Segurança
A Superintendência de Segurança e o Atendimento Feminino

A Superintendência de Segurança - SUPSEG busca atender as necessidades que o atendimento voltado ao gênero feminino impõe.

Embora tenha claro e definido o papel da Segurança, através das diretrizes que propõem às equipes do Centro um trabalho preventivo, entendemos que no atendimento voltado ao gênero feminino as especificidades são muitas e alguns dilemas devem ser desconstruídos.

Como preconizado no SINASE, a formação de vínculos, o respeito a singularidade da adolescente, o respeito às fases de desenvolvimento, as suas potencialidades, sua subjetividade, capacidade e limitações devem compor seu PIA e os Agentes referências devem entender seu papel de educadora, tendo a exemplaridade como fundamento básico de sua ação.

Promover a autoestima das adolescentes é um fator fundamental. Portanto, como princípio, as equipes de segurança devem ter entendimento das diferenças envolvendo o atendimento da população feminina.

As equipes podem e devem, tendo como base as diretrizes, construir um ambiente que atenda a especificidade do universo feminino, com segurança. Assim, ao invés de proibir espelho, orientar como fazer uso de maneira segura, ao invés de proibir contatos físico, definir o que é permitido.

Importante ressaltar que as formas de tratamento e linguagem utilizada por todos os servidores, devem assim como

no atendimento masculino, que remete a culturas da violência, do preconceito, que subjugam as adolescentes, devidamente combatidas e repreendidas por esta Superintendência.

Ações no atendimento feminino

A atuação da SUPSEG nos Centros femininos, além de buscar efetivação das diretrizes da área como os postos de serviço, revistas, Plano de Contingência e Equipe de Referência, opera com intenção de fazer com que os servidores entendam a especificidade e singularidade de atuar, nas questões que envolvam desde a recepção, acolhimento e PIA, bem como situações limites.

Toda atuação é impactada através do entendimento das equipes e construção do Plano Político Pedagógico dos Centros, uma vez que, nesse momento, são definidas as normas e regras do local, estabelecendo como será a organização e a disciplina esperada, seguindo o previsto no Regimento Interno.

Devem ser tratadas questões que envolvam a manifestações de gênero, sexualidade, organização interna, e da dinâmica do Centro, pois a equipe de segurança, em virtude de permanecer mais tempo no acompanhamento das adolescentes, será a mais impactada por estas questões e por vezes rotulada como a responsável pelas mesmas.

Portanto, busca-se constantemente esclarecer aos seus servidores e gestores, seu real papel no cumprimento da medida socioeducativa.

Através da Sala de Situação, os Centros que atendem o gênero feminino informam a respeito de efetivo, número

de visitas, ocorrências, movimentações relevantes (entrada e saída de setores da Fundação e saídas específicas de adolescentes, como atendimento de emergência, por exemplo), etc. Mantém ainda dados estatísticos a respeito das situações mais comuns nos Centros, possibilitando estudo e ações preventivas ou de intervenção da DGAR e Regionais, se for o caso. Destarte, através da classificação situacional, é possível que ações de contingência sejam realizadas por todas as esferas.

Outra ação importante de destaque é a visita técnica realizada pelos profissionais das gerências, auxiliando os Centros nas ações cotidianas e manutenção das diretrizes da área.

O sistema de monitoramento Circuito Fechado de Televisão - CFTV, instalado em todos os Centros de Internação Femininos, permite realizar o acompanhamento das dinâmicas e o cotidiano dos Centros, por meio de câmeras. Tal ação visa a padronização dos serviços e segurança de servidores e adolescentes na Fundação CASA-SP.

Dos Cuidados No Atendimento:

Inicial e Provisório

Ao chegar ao Centro, a adolescente deve ser recepcionada pela Coordenação de Equipe, para que siga os procedimentos necessários como revista, conferência da documentação e pertences, identificação, atendimento no setor de saúde, entre outros. É fundamental que haja um espaço adequado para que a adolescente possa ser atendida de maneira respeitosa.

É comum as adolescentes adentrarem o Centro com situações de violência externa. A Coordenação deve estar

atenta, deixando claro seu papel junto à adolescente, para que possa sentir-se amparada, acolhida pela instituição e dessa forma expor suas necessidades, e este olhar deve ser seguido por toda equipe.

Internação

Ao adentrar a um Centro de Internação, a adolescente deve ser acolhida pela Equipe de Referência, que desde a recepção passam a demonstrar a adolescente qual é o trabalho desenvolvido. Pensando nisso, no decorrer dessa internação, o profissional da área deve ter sua conduta atrelada aos propósitos da Equipe de Referência, que são:

- Conhecer realmente a adolescente;
- Atender suas necessidades e anseios básicos;
- Visar sua evolução e crescimento pessoal;
- Facilitar sua a relação com todos no ambiente;
- Favorecer a formação de vínculos positivos;
- Propiciar um clima tranquilo e harmônico.

Para isso, o diálogo com a adolescente deve ser transparente, facilitando o processo socioeducativo e demonstrando, com isso, que todos servidores objetivam auxiliá-la.

- Fazer-se presente para a formação de vínculo, sendo essa de maneira construtiva, solidária, favorável e criativa, tendo a exemplaridade como aspecto fundamental;
- Os profissionais devem ter sua postura construída em bases éticas frente às situações do dia a dia;
- A disciplina não pode ser vista tão somente com instrumento para manutenção da ordem

institucional, mas sim como a garantia de um estado de paz, tranquilidade e respeito; devem ser definidos acordos na relação entre todos no ambiente socioeducativo, especificando previamente normas a serem seguidas;

- A evolução ou o crescimento pessoal e social da adolescente deve ser acompanhado diuturnamente, no intuito de fazê-la compreender onde está e aonde quer chegar, devendo essas informações constarem em Registro Individual de Observação – RIO, bem como em Registro Individual de Conduta – RIC;
- A organização espacial e funcional, orientada pelo Plano Político Pedagógico do Centro de Atendimento, deve favorecer a convivência entre profissionais e adolescentes em um ambiente tranquilo e produtivo;
- Participar das reuniões de elaboração do Diagnóstico Polidimensional, bem como do PIA;
- Intervir, de forma educativa, junto à adolescente, contribuindo para sua adaptação ao processo socioeducativo, dirimindo possibilidades de eventuais conflitos;
- Agir como mediador nas situações em que as adolescentes estejam envolvidas, com intuito de evitar o ápice, salvaguardando os envolvidos;
- Colocar-se sempre de maneira cordial, com postura firme e marcante, orientando a adolescente a entender seu papel na medida socioeducativa e qual é a sua função como profissional de segurança;

- Manter postura íntegra, ilibada, coerente, possuindo como ótica o enfoque na adolescente, que mesmo sob medida socioeducativa, é um ser em pleno desenvolvimento psíquico, físico e social;
- Praticar diálogos salutares, criando vínculo com as adolescentes, norteado por princípios éticos, podendo assim, conhecer suas expectativas e dificuldades encontradas no cumprimento de sua medida socioeducativa e no alcance das metas, para agir de maneira preventiva ao menor indício de mudança comportamental.

Semiliberdade

A atuação da área de segurança na medida de semiliberdade envolve, além de todos os cuidados já tomados, maior proximidade e atenção por ser uma medida onde o papel da adolescente e seu protagonismo é fundamental para o sucesso. É necessária a atenção para algumas questões internas envolvendo:

- O controle de pertences, tendo em vista que é um fato que gera desentendimentos em virtude do sumiço de peças pessoais;
- Ao entorno do Centro, por ser alvo de esconderijos das adolescentes, de pertences e objetos não permitidos;

Das diretrizes:

A Superintendência de Segurança, busca garantir que o atendimento prestado pelos servidores da área em um Centro feminino corresponda às expectativas em relação às especificidades que se apresentam.

Para isso, o cumprimento das diretrizes é fundamental para a garantia de um ambiente seguro para a execução da medida socioeducativa, desta forma cumprindo:

- Sistema de postos de serviço;
- Procedimentos de revista de ambiente e pessoal;
- Plano de contingência;
- Normas de convivência.

Portanto, a equipe do Centro deve ter ciência do seu papel, clareza do local que trabalha, diagnóstico da população atendida, para que na execução dessas diretrizes tenha propriedade para enfrentar suas implicações.

Considerando a especificidade da área de segurança, que atua em momentos privados como (banho, descanso noturno, revistas pessoais, acompanhamentos em saídas) a necessidade de ter uma equipe compatível com o gênero atendido é imprescindível, ou seja, em Centros femininos a equipes deve composta percentualmente por mais servidoras do sexo feminino.

Do sistema de postos de serviço

Em virtude da característica da população, é fundamental que o número de servidoras (AAS-FEM) nos postos de acompanhamento seja maior, com propósito do efetivo desenvolvimento da dinâmica do Centro de Atendimento.

Deve se considerar ainda que Agentes masculinos não podem fazer revistas pessoais em adolescentes do sexo oposto; portanto, não devem estar escalados em postos de acompanhamento que realizam essa ação, somente em postos fixos.

A gestão feita pela Coordenação de Equipe, deve considerar se os gêneros dos servidores são compatíveis com a atribuição do posto designado para o acompanhamento da rotina.

Em virtude da característica da população atendida, a necessidade de atenção com detalhes é fundamental; as servidoras nos postos de acompanhamento devem ter pleno e total domínio sob as regras do centro, para que as ações de controle sejam efetivadas.

Os postos de apoio / polivalente devem estar aptos a realizarem a rendição dos postos de acompanhamento e prontos para realização de ações como as revistas preventivas de ambientes e saídas.

Os postos fixos, além de manter as ações que são atribuídas aos postos, devem ter pleno domínio sobre a agenda multiprofissional, para que o controle aconteça.

Independente de qual posto esteja designado, o profissional da segurança, até pela característica da função, deve manter atenção integral à adolescente, independente de qual posto esteja, observar e buscar compreender o comportamento da adolescente com as demais, com os servidores, nos ambientes intereducativos, no refeitório, nas atividades e no cumprimento das normas.

Das revistas de ambiente e pessoais

As revistas de ambiente e pessoais, são fundamentais para garantia de ambiente seguro, as mesmas devem ser realizadas conforme planejamento prévio e sempre que for necessário, devidamente motivada e anuída pela gestão.

Nas revistas de ambiente, o espaço físico é um componente determinante, no gênero feminino, possuímos Centros com diversas especificidades com características que devem ser consideradas na organização para realização das revistas preventivas de ambiente.

Outro ponto fundamental para que a revista de ambiente tenha sua função exercida, é a definição de quais materiais devem e podem ficar em posse das adolescentes, cabendo ao profissional da segurança o controle dos materiais permitidos em conformidade com o Plano Político Pedagógico, previamente elaborado pela equipe do Centro.

Enfim, cabe a segurança gerenciar de maneira segura o momento, a forma e o método de uso, devendo toda a equipe de Centro estar organizada para tal. Em situações em que organização se encontra em processo de efetivação, tais controles ou definições deverão considerar o momento do Centro, para isso existe a diretriz do Plano de Contingência.

As revistas pessoais devem ser realizadas de acordo com o previsto pelos Centros, devendo ser considerado:

- Objetividade e necessidade;
- Controle de materiais;
- Controle de espaços;
- Quantidade de adolescentes envolvidas;
- As revistas de ambiente.

Se temos um ambiente revistado, os materiais conferidos, o mobiliário conferido, a expectativa de revista pessoal é pontual. Portanto, fica clara a necessidade de organização do Centro, para que as revistas pontuais sejam realizadas com objetividade e por necessidade. Não podemos deixar de frisar,

que somente Agentes de Apoio Socioeducativas (sexo feminino) podem realizar revista em adolescente do mesmo sexo, e que deve ser respeitado questões fisiológicas básicas, como troca de absorvente nos momentos de revista.

Do plano de contingência

Outro ponto fundamental é o Plano de Contingência, que deve ser produzido por todos servidores do Centro, considerando especificidades, histórico de ocorrências, intervenções da equipe, estrutura física, o número e perfil das adolescentes, fase em que se encontra (branca, verde, amarela e vermelha), considerar todas as prerrogativas para que as contingências até hoje apresentadas sejam devidamente controladas e evitadas.

As ações contidas no Plano de Contingência devem ser aplicadas de forma técnica, observando o princípio da oportunidade.

Das normas de convivência

As Normas devem respeitar os espaços (salas de aulas, salas de curso, refeitório, dormitório, salas de atendimento), descrevendo como as jovens podem se comportar em cada um deles. Cabe ao (a) profissional de segurança escalado (a) naquele local, ser co-responsável em conjunto com o profissional que conduz a atividade pela manutenção das mesmas, assim como todos os demais integrantes de todas as equipes.

A publicidade das normas considerando os espaços, para que a adolescente tenha conhecimento do que é ou não permitido, possibilitando aos servidores que sua atuação

tenha parâmetros técnicos, objetivos e não predomine o subjetivismo do que é correto ou não.

É aconselhável que todos os Centros construam um documento orientador para adolescentes, de acordo com o atendimento prestado, que contenha todas as normas definidas, tudo que é permitido à adolescente; os deveres e direitos; a agenda individual da adolescente; explicações a respeito de visitas; de como se comportar individualmente e no coletivo; do que é ou não permitido na convivência com as demais adolescentes; das faltas disciplinares e do processo de apuração, da equipe de referência; deve abordar questões a respeito de relações íntimas; de relação com filhos; enfim, este guia deve esclarecer à adolescente o que é esperado como sua conduta no interior do Centro.

A partir das normas, a equipe de segurança consegue fazer o acompanhamento e apontamentos a respeito de cada adolescente, viabilizando a atuação pontual da Equipe de Referência.

A segurança e a população LGBTQIA+

Os principais desafios no atendimento à população LGBTQIA+, consistem inicialmente em inserir conhecimentos específicos a respeito dos direitos dessa população, para que possam ser vistos como pessoas de direitos legais, direitos estes que precisam ser legitimados já no primeiro acolhimento e recepção destes (as) adolescentes, da maneira mais digna e positiva possível.

A população LGBTQIA+ está propensa, no decorrer de suas vivências com a sexualidade, a sofrer diferentes formas de violência e de vulnerabilidades como altos índices de evasão escolar, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, prejuízos à saúde mental e maiores tendências de ser violentado fisicamente.

A chegada de adolescentes LGBTQIA+ nos Centros pode desestabilizar a operacionalidade da instituição, gerando movimentos e produzindo mudanças para o atendimento e inclusão dessa população. Contudo, o ideal seria que essas mudanças ocorressem quando da chegada dessas pessoas, para que sejam atendidas de forma adequada.

A primeira ação da segurança a se fazer é difundir conhecimento para que a população em geral reconheça os LGBTQIA+ como sujeitos de direitos de forma igualitária.

Outra questão é o combate à violência e discursos de ódio que tem suas raízes em bases preconceituosas e que denigrem pessoas. Desta forma, a garantia da segurança física e psicológica destas adolescentes é um desafio importantíssimo que toda equipe deverá buscar e concretizar na prática.

A atuação da segurança deverá incentivar e garantir o respeito a diversidade no ambiente socioeducativo. Um dos desafios principais é combater o *bullying* homofóbico e a LGBTfobia, ou seja, a violência e a agressão contra gays, lésbicas, bissexuais e transexuais.

Para grande parte dos profissionais da área, a garantia da segurança física da adolescente LGBTQIA+ é isolando dos demais, ainda que por tempo indeterminado. Todavia, isolar a adolescente pode produzir diferentes consequências negativas, como a privação de atividades de lazer, estudo e convivência. É interessante propor outras intervenções que visem minimizar o risco à integridade física da adolescente LGBTQIA+, mesmo assim, há casos em que o isolamento é necessário por algum período.

Recepção / Acolhimento de adolescentes LGBTQIA+

a) O Decreto Federal nº 8.727/2016, ao dispor sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurou a pessoas transexuais, travestis e intersexo em contato com o sistema de justiça criminal ou juvenil a garantia de tratamento pelo nome auto identificado, ainda que em desacordo com o registro civil. Caso o nome informado não conste na Guia de Recolhimento à unidade prisional ou socioeducativa, a lavratura deve ser providenciada por quem tenha competência para tanto, incluindo-se o juízo de execução penal ou de medida socioeducativa;

b) Na identificação documental e nos registros da pasta de segurança, o Coordenador de Equipe e/ou Agente de Apoio Socioeducativo deverá fazer constatar o nome social informado e o nome de registro;

c) É recomendado que utilize um modelo padronizado de registro de entrada, com campo específico de registro referente à identidade de gênero, orientação sexual, nome social e outros;

d) O cuidado no atendimento deve ser mantido em todas as etapas, devendo o profissional da segurança manter a discrição e evitar expor a pessoa falando em voz alta seu nome de registro, caso diferente do nome social, de modo a não fazer referência à identidade de gênero;

e) Promover um atendimento humanizado, em um ambiente que assegure adequadamente a sua privacidade;
f) Promover uma escuta qualificada, sigilosa e sem julgamentos.

Revistas na população LGBTQIA+

O SINASE é o primeiro documento que faz menção à sexualidade na socioeducação. O ECA, por exemplo, fala sobre sexualidade, mas não especificamente no âmbito socioeducativo.

No caso das pessoas lésbicas, gays e bissexuais a revista deverá ser realizada conforme procedimento padrão, tendo em vista que a orientação sexual diversa não implica em tratamento diferenciado por parte da equipe socioeducativa quanto a esse procedimento.

Em se tratando de adolescente transexual ou travesti, a revista deverá ser realizada por profissional por ela indicada, sendo o equipamento de escâner corporal o indicado para essa revista.

Alojamento e banho

O (A) adolescente LGBTQIA+ deverá, preferencialmente, ser mantida em alojamento individual. Se não for possível, cabe à equipe multidisciplinar avaliar cuidadosamente o arranjo de coabitação. Reforça-se que as adolescentes não devem ser alocadas com pessoas que possam significar risco a sua integridade física.

No momento do banho, no caso de adolescentes travestis e transexuais, em se tratando de centros socioeducativos com banheiros coletivos, deverá ocorrer em turno diferente, separadamente das demais.

Subsídios para discussão do eixo direitos humanos e diversidade nas medidas socioeducativas

A mulher é uma substância tal, que, por mais que a estudes, sempre encontrarás nela alguma coisa totalmente nova.

Leon Tolstói

A qualidade da ambiência e da relação que envolve funcionários e adolescentes é responsabilidade de todos. Faz parte de um coletivo de atendimento articulado, integral e complementar a adolescente, pois toda a rotina do centro interfere em cada um.

Vale salientar que toda a organização, incluindo vestimentas das adolescentes e materiais de higiene pessoal são de grande importância para o cotidiano sem intercorrências.

As roupas fornecidas pelos centros de atendimento de Internação e Semiliberdade, devem contemplar a variedade e a identidade de gênero dos corpos que estão sob a responsabilidade da Instituição. No caso da Semiliberdade, em especial atenção pelo fato de as adolescentes terem uma circulação no entorno comunitário, bem como outros acessórios. As vestimentas devem estar de acordo com a identidade de gênero declarada por cada adolescente, com isso em um Centro Feminino teremos roupas caracterizadas com modelagem de acordo com o corpo feminino e também teremos as modelagens mais usadas para o público masculino.

O corpo de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, deve ser respeitado em suas necessidades e características. É necessária atenção, pois uma situação de vestimenta pode ser o disparador de conflito entre adolescentes e entre funcionários e adolescentes.

Outro ponto importante para destacar no cotidiano em Centros Femininos são os produtos de higiene para manutenção da saúde e o autocuidado, devem ser disponibilizados, incluindo produtos como condicionadores e shampoos e

cremes de hidratação de cabelo, cuidados com a pele do corpo mantendo a saúde e o bem-estar.

O fornecimento de absorventes varia de acordo com o fluxo menstrual de cada uma. Os sabonetes para higiene íntima devem observar a característica da flora vaginal para prevenção de sinais e sintomas relativos. Além disso, é necessário o fornecimento de meios para a realização de uma depilação segura e adequada para o corpo feminino; atenção para a depilação no caso de menina adolescente trans. Que, inclusive, pode ter uma frequência diferente das demais, bem como o adolescente menino trans. que pode não desejar realizar a depilação.

Programa de Acolhimento Materno Infantil (PAMI)

Pés, para que os quero,
se tenho asas para voar.
Frida Khalo

Frente a importância que é o atendimento destinado às gestantes, a Fundação CASA destinou um espaço dentro de um Centro para o Programa de Acolhimento Materno Infantil denominado PAMI, que conta com instalações adequadas e preparadas para propiciar assistência às gestantes, jovens mães e bebês.

O Programa de Atendimento Materno Infantil (PAMI) foi criado em 2007 com o intuito de atender às adolescentes gestantes, com mais de 32 semanas de gravidez e as adolescentes mães com seus bebês, as quais deram à luz durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, bem como gestantes puérperas e bebês. O referido equipamento tem capacidade para dezesseis adolescentes com seus filhos. As meninas que tiveram seus bebês durante a internação permanecem com eles até o término da sua medida socioeducativa, sendo o período máximo estabelecido por lei de três anos.

O Programa de Atendimento Materno Infantil, do CASA Chiquinha Gonzaga, atende especificamente às adolescentes sendo o único equipamento da Fundação CASA que desenvolve este tipo de trabalho, portanto, recebe a demanda de todo o circuito feminino do Estado de São Paulo. Está localizado em um espaço anexo ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação, totalmente independente, com instalações adequadas para o tipo de programa que desenvolve.

O objetivo do Programa é o de atender às adolescentes gestantes, com mais de 32 semanas de gravidez e às adolescentes mães com seus bebês, as quais deram à luz durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Para este atendimento, a adolescente que está cumprindo medida socioeducativa de internação é alvo de intervenções específicas definidas a partir de sua singularidade e formulada por meio do PIA. No entanto, ao ser mãe, as metas e o cuidado se tornam fatores de maior atenção na garantia de direitos e na responsabilidade da instituição que a atende, reforçando o acolhimento no momento anterior e posterior ao parto, bem como no estímulo à vinculação mãe-bebê.

A adolescente em cumprimento de medida de internação que passa a exercer sua maternagem no processo socioeducativo tem neste momento uma experiência de ser lançada na responsabilidade de ser mãe. A experiência de viver sua maternidade, é um momento único em sua história. Cabendo a Equipe de Referência e multiprofissional que a acompanha, um agir ético, promovendo uma ambiência que estimule a vinculação mãe bebê. Construindo a autonomia necessária para a mãe, adolescente e mulher, seguindo em seu processo de desenvolvimento maturacional e da medida socioeducativa em curso.

Nesse sentido, a atuação da Equipe de Referência, deve focalizar: a medida socioeducativa, a adolescente e seu filho. Criando nessa tríade o campo de atuação dos agentes facilitadores do desenvolvimento no protagonismo da adolescente e de seu bebê. Com a introdução neste processo dos representantes familiares e ou comunitários.

Atendimento PAMI

As adolescentes que estão no PAMI, são acompanhadas pela equipe multiprofissional e de referência, capacitada

para atender a esta demanda, em todos os momentos da rotina do Centro, sendo as atividades de cunho pedagógico, atendimento em saúde integral interno e ou externo e por meio da rede socioassistencial e de serviços, equipe atenta a todas as necessidades básicas. Com uma intervenção que vai proporcionar uma recepção adequada para o recém-nascido e sua mãe.

Toda atuação da Fundação CASA segue aos pressupostos do guia lançado em 2021 pelo Governo Federal, o qual recomenda que nos casos em que a medida de internação para adolescentes grávidas ou lactantes é inevitável, deve-se criar um projeto de acompanhamento das adolescentes, bem como adequações nos alojamentos para melhor acolher as adolescentes nessas situações.

O atendimento às adolescentes segue as seguintes etapas:

1 – Recepção

As adolescentes participam de todas atividades previstas no ECA e no SINASE, ou seja, atividades pedagógicas (escolares, educação profissional e culturais), atendimentos psicossociais, atividades religiosas, até a 38º semana gestacional além dos acompanhamentos clínicos de pré-natal ou outras demandas de saúde que existirem.

As adolescentes, desde a sua entrada no programa, são orientadas sobre os cuidados maternos, sendo: higiene e cuidados com o (a) bebê, aleitamento materno, vínculo mãe-bebê, dentre outros temas específicos. A recepção é um momento de encontro com a condição real da proximidade de ser mãe, havendo uma ruptura da autonomia da adolescente

que antes estava em atividade com seu bebe na vida intrauterina e agora esse feto está prestes a vir ao mundo externo. Há, portanto, uma necessidade de construir esta orientação quanto à mudança de condição nesta fase.

2 - Acolhimento:

É realizado pela equipe referência composta por membros de todos os setores do Centro, ocasião em que a adolescente toma conhecimento das normas e procedimentos internos de forma generalizada, e aproveita o momento para esclarecer algumas dúvidas. O acolhimento é também o momento quando a equipe desenvolve a escuta ativa e qualificada, objetivando apoio para amenizar a insegurança da adolescente frente ao ambiente até então desconhecido. O acolhimento é também o momento de realizar os encaminhamentos e tomar providências frente às demandas apresentadas pela mesma. A seguir é inserida na dinâmica e segue em sua trajetória pessoal de atividades podendo haver uma adaptação na sua agenda diante da constatação da necessidade de outro modo de cumprir sua rotina. A adolescente recebe atendimento psicossocial/pedagógico individualizado.

3 - Processo de acompanhamento da adolescente e bebê:

O PIA é o instrumento principal que norteia todo o processo em cumprimento, deve, portanto, conter neste momento as informações que esclarecem e definem possíveis novas metas. Com a chegada do momento do parto podem ocorrer eventos que exigem um complemento. O PIA já construído em outro centro de atendimento segue válido, no entanto deve constar uma avaliação e redirecionamento após o nascimento da criança, sua vivência no parto e outras questões

relevantes que afetem o momento de aquisição de sua maternidade. O PIA do bebê faz parte do plano individual de atendimento da adolescente, deverá priorizar o desenvolvimento biopsicossocial da criança, o qual contemplará a participação da adolescente neste processo e as intervenções pertinentes ao adequado atendimento às necessidades básicas do bebê.

Após dar à luz a educanda deverá permanecer em repouso até a data prescrita pelo médico, devendo ser respeitado o período de quarentena. Caso o bebê não tenha tido alta, a mesma deve manter-se em repouso e seguir as orientações previstas até a alta do mesmo.

Promover e proteger a saúde da criança, através de uma atenção integral, compreendendo-a como um ser em desenvolvimento com suas particularidades. Quando tudo na maternidade ocorreu dentro do esperado e não houve nenhuma outra orientação à alta hospitalar, o recém-nascido deve ir ao pediatra até os 7 dias de vida, para que seja avaliado como está indo o aleitamento materno (que deve ter sido orientado desde a maternidade), o ganho de peso, o crescimento, entre outras coisas. Se tudo estiver dentro do esperado, com 1 mês deve-se ter a segunda consulta. A partir daí as consultas para acompanhamento normal da criança devem ser mensais até 1 ano de idade. No início da vida, as idas ao pediatra devem ser sistemáticas, pois nessa fase de adaptação mãe-filho, pai-filho, é fundamental uma supervisão próxima, tanto para tirar dúvidas, como para orientações e um acompanhamento que garanta um desenvolvimento e crescimento saudável da criança. De 1 a 2 anos, em geral, as consultas são bimestrais no primeiro semestre e trimestrais no segundo ano de vida.

O acompanhamento da evolução da criança dentro do PAMI, sua relação com a mãe, sua socialização, são eventos que definem a saúde e desenvolvimento biopsicossocial.

A adolescente continuará sendo observada em relação ao cumprimento da medida socioeducativa, com especial atenção ao período pré-natal, parto e pós-parto, e aos objetivos propostos no seu Plano Individual de Atendimento, que foram construídos pela adolescente, sua família e Equipe de Referência.

Além das adolescentes, os bebês receberão atendimento com relação às vacinas, acompanhamento pediátrico, registro de nascimento e outros. Também serão realizados atendimentos individuais às famílias e visitas domiciliares.

É importante salientar que o assistente social referência do PAMI procura localizar o genitor do bebê para que seja realizado o registro de nascimento, bem como uma possível aproximação. Cabe a Equipe de Referência estimular a participação do genitor do bebê para o acompanhamento do seu crescimento.

Os relatórios da equipe de referência e multiprofissional são encaminhados ao Poder Judiciário, conforme estabelecido pelo Juízo ou conforme necessidade, subsidiando acerca das evoluções apresentadas pela adolescente seu bebê e/ou intercorrências.

Todo o trabalho de atendimento à adolescente visa preparar a sua saída e retorno ao convívio sociofamiliar e comunitário, conscientizando-a sobre a importância da função materna e responsabilidade nos cuidados necessários para promover o amadurecimento emocional saudável do bebê.

4 - Saída da adolescente e seu bebê:

A finalização é igualmente importante para garantir os ganhos obtidos ao longo do processo de acompanhamento da adolescente e seu bebê.

Preparar a família/responsáveis para receber a adolescente com seu filho, na finalização do contexto socioeducativo.

No caso de saídas de adolescente em situação de acolhimento institucional, o processo de transição deve ser realizado com todo o cuidado necessário, a fim de garantir a diminuição dos riscos desta finalização com o PAMI.

Ampliando e discutindo a relação mãe e filho no PAMI

A importância no processo de fortalecimento dos vínculos que servirão de apoio para quando o momento de liberação acontecer, é um campo de atuação de todos da Equipe de Referência. Uma atenção com a afirmação de valores humanos e éticos, oferecida às adolescentes e que deve ser extensiva à família que tem acesso ao andamento do processo em seus ganhos e momentos de possíveis regressões.

Um conjunto de ações no processo de desinternação que objetiva prepará-la para o retorno ao convívio social, familiar e/ou encaminhamento a instituição de acolhimento. O PAMI é um local que é muito investido de amor e de superação de dificuldades. A vivência trazida pela necessidade humana, a fragilidade do corpo do bebe e sua relação com o meio externo via mãe é uma angústia básica de toda identidade.

O atendimento das áreas e da Equipe de Referência é diferenciado pois abarca as vivências já conhecidas sobre a adolescente em medida socioeducativa, agregando a experiência de uma adolescente gestante, com as suas transformações biológicas, emocionais e sociais.

Abaixo, há em destaque, mencionamos dois direitos previstos no Regimento Interno que apresentam sua importância frente ao PAMI, especificamente, sendo eles:

1 - O direito à amamentação, uma vez que legalmente a mãe já possui respaldo para a prática do aleitamento com as devidas seguranças ambientais para esse estímulo. A Organização Mundial de Saúde e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) recomendam que todos os bebês sejam amamentados com leite materno exclusivamente até o sexto mês de vida; depois disso o aleitamento materno deve ser complementado com outros alimentos até 2 (dois) anos ou mais. Esta recomendação é a adotada oficialmente pelo Brasil.

2 – O direito do bebe a itens de sua necessidade básica, como fraldas, vestimentas, produtos de higiene e alimentação quando passada a fase de exclusiva alimentação via aleitamento materno.

Superintendência Pedagógica

As adolescentes grávidas em cumprimento de medida socioeducativa têm direito a licença-maternidade, conforme já expressado anteriormente, a LEI n.º 6202, publicada em abril de 1975, permitiu que gestantes, a partir do oitavo mês, pudessem estudar e fazer trabalhos e provas em regime domiciliar.

Na área de Educação Física e Esporte, são previstas atividades de baixa a moderada intensidade, focando na temática da ginástica, como alongamentos e flexibilidade articular para o fortalecimento da musculatura, yoga e relaxamento.

A abordagem desta temática, tem como proposta auxiliar a gestante fortalecendo sua musculatura e respiração preparando os aspectos biopsicoafetivo das adolescentes para o momento do parto. E após o mesmo, por meio da proposta sistemática das diversas possibilidades da ginástica, contribuir com a recuperação orgânica das adolescentes.

Estas propostas estão em consonância com as novas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para atividades físicas, com orientações especificas as Mulheres Grávidas.

Estas orientações recomendam desde a frequência das atividades durante a semana, a intensidade e o volume relacionados ao objetivo do atendimento.

Superintendência de Saúde

Gerência de Saúde e Gerência Psicossocial

No âmbito da saúde, a adolescente gestante em situação de privação de liberdade, continuará sendo observada em relação ao cumprimento da medida socioeducativa, com especial atenção ao período pré-natal, parto e pós-parto, e aos objetivos propostos no seu Plano Individual de Atendimento, pela Equipe de Referência

Há que se ter atenção em relação ao acompanhamento pré-natal realizado na rede de saúde. É de fundamental importância o comparecimento às consultas em observação às orientações contidas no "Caderno de Atenção ao Pré-Natal de baixo risco" do Ministério da Saúde:

> *O objetivo do acompanhamento pré-natal é assegurar o desenvolvimento da gestação, permitindo o parto de um recém-nascido saudável, sem impacto para a saúde materna, inclusive abordando aspectos psicossociais e as atividades educativas e preventivas. (P. 33)*

Proceder ao encaminhamento dos bebês para as consultas em puericultura, sob responsabilidade da mãe, para que o equipamento possa avaliar e acompanhar o desenvolvimento da criança, que também será assistida de acordo com suas necessidades, como: encaminhamento a especialidades que se façam necessárias em cada caso, vacinas conforme calendário vigente, entre outras.

Além das adolescentes, os bebês receberão atendimento com relação às vacinas, acompanhamento

pediátrico, registro de nascimento e outros. Também serão realizados atendimentos individuais às famílias e visitas domiciliares.

Todo o trabalho de atendimento à adolescente visa preparar a sua saída e retorno ao convívio sócio familiar, buscando conscientizá-la sobre a importância da função materna e responsabilidade nos cuidados necessários para promover o amadurecimento emocional saudável do bebê.

Como parte desses direitos, é importante salientar que o profissional do Serviço Social de referência da adolescente no PAMI, deverá realizar buscas ativas para que o direito à identificação do genitor do bebê esteja garantido em sua certidão de nascimento.

A atenção com a afirmação de valores humanos e éticos, oferecida às adolescentes é extensiva à família que tem acesso ao "Grupo de Orientação Familiar" e demais encaminhamentos já citados.

Em síntese, para além das ações que serão realizadas na internação, seguem aquelas especificas do PAMI:

- Realizar mensalmente no CASA acompanhamento do peso das gestantes e puérperas, dialogando com as mesmas sobre os dados;
- Realizar oficinas sistemáticas e com cronograma abordando assuntos relacionados aos períodos da gestação e pós-parto;
- Garantir pré-natal humanizado e atendimento no puerpério na Rede.
- Dialogar e ter atenção humanizada às jovens que sofreram aborto, preparando as demais jovens para

recebe-la, juntamente com as áreas e gestão que compõem as equipes do Centro;

- Garantir assistência à saúde do lactente e recém-natos na Rede (teste do pezinho e orelhinha, consultas de puericultura, vacinação e cartão sus);
- Promover ações de estímulo ao aleitamento materno, acolhendo as demandas, encorajando e ensinando as jovens;
- Em conjunto com as demais equipes, estimular o desenvolvimento do recém-nascido nas diferentes fases do desenvolvimento;

Nutrição

A atenção à adolescente gestante, igualmente a todas as adolescentes, deve ser humanizada, pois abordagem de qualidade durante a gestação é fundamental para a saúde materna e o nascimento de uma criança saudável.

Torna-se imprescindível orientações às gestantes quanto à adoção de uma alimentação adequada, saudável e fracionada, incentivando o consumo de frutas, verduras, legumes e ingestão de água, para suprir suas necessidades nutricionais, e orientação da criança, que garanta um crescimento e desenvolvimento adequados ao feto.

O acompanhamento contínuo do estado nutricional, durante este período, contribui para o ganho de peso ideal, ou seja, suficiente para assegurar a correta formação dos componentes maternos e fetais, sem ser excessivo, evitando a retenção de peso no pós-parto.

A principal alteração de demanda nutricional em grávidas e nutrizes adolescentes é a calórica. A necessidade calórica diária da adolescente é de 38 a 50 kcal/kg/dia - quanto mais nova a adolescente, maior sua necessidade calórica. A grávida e nutriz adolescente mais jovem, com peso adequado, necessita, no segundo e terceiro trimestres, de **500 kcal/dia adicionais** à taxa recomendada para a idade. É desnecessário alterar a ingestão calórica no primeiro trimestre gestacional. A necessidade diária de proteínas em gestantes e nutrizes adolescentes é a mesma das gestantes adultas. (Ada Reports: Position of the American Dietetic Association: Nutrition management of adolescent pregnancy. J Am Diet Assoc. 1989; 89:104-9.)

Alimentação Infantil

O aleitamento materno é a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil. Permite um grandioso impacto na promoção da saúde integral da dupla mãe/bebê e regozijo de toda a sociedade.

A alimentação saudável nos primeiros meses de vida inclui a prática do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade e a introdução de alimentos de qualidade em tempo oportuno, resultando em inúmeros benefícios para a saúde das crianças.

A introdução alimentar ocorrerá mediante acompanhamento, orientação e prescrição médica.

Desta forma, após o nascimento da criança, os profissionais do Centro de atendimento deverão sensibilizar e orientar as adolescentes sobre a amamentação e a introdução da alimentação complementar de qualidade em tempo oportuno, pois nesse período, os hábitos alimentares estão sendo formados e, com isso, muitas deficiências nutricionais podem ser evitadas.

O Ministério de Saúde possui o programa Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, que reforça e incentiva a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de 2 anos no âmbito do SUS. A iniciativa visa contribuir para a redução da mortalidade infantil e da ocorrência de agravos à saúde na infância como anemia, hipovitaminose A, obesidade, diabetes entre outros.

O sucesso da alimentação complementar depende de paciência, afeto e suporte por parte da mãe e de todos os cuidadores da criança. Toda a família deve ser estimulada a contribuir positivamente nessa fase.

No PAMI, a capacitação da equipe para acompanhar e intervir nas práticas alimentares tem papel fundamental.

A empresa prestadora de serviço de alimentação realizará o fornecimento dos alimentos in natura, para produção das refeições dos bebês a partir do 6º mês. O fornecimento terá como base o cardápio pré-estabelecido, elaborado pelas nutricionistas da UAISA.

As adolescentes são orientadas quanto à:

- Execução do cardápio, visando a oferta variada de alimentos; estimulando uma introdução alimentar saudável e adequada aos bebês;

- Manipulação de alimentos, garantindo a segurança alimentar. Farão as devidas higienizações durante o pré-preparo, manipulações durante o preparo das papinhas/refeições, e armazenamento, assim que finalizados os processos;
- Orientação quanto à necessidade de evitar e restringir o fornecimento de alimentos industrializados a crianças de menores de 2 anos
- Orientação quanto ao avanço gradativo da quantidade e textura dos alimentos, de acordo com as fases de desenvolvimento do bebê

Superintendência de Segurança

Papel da Segurança no PAMI

A atuação junto ao PAMI é um desafio para a área de segurança, tendo em vista todos os componentes da medida socioeducativa, potencializados pela especificidade do programa, que envolve o período de gravidez e pós-parto.

A área deve estar organizada para:

- Realizar revistas no ambiente;
- Acompanhar a conferência e controle dos materiais permitidos;
- Acompanhar a conferência e controle dos uniformes e pertences pessoais;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do local;
- Zelar pela integridade física das adolescentes e dos bebês;
- Manter o controle de entrada e saída de pessoas;
- Acompanhar o cumprimento da agenda individual do local;
- Acompanhar e registrar toda ocorrência do local.

As questões envolvendo o cuidado das mães com os filhos são acompanhadas pela área da segurança, sendo essa uma atribuição de toda equipe multiprofissional. O banho dos bebês, amamentação e alimentação, são exemplos de ações acompanhadas pelas Agentes de Apoio Socioeducativo.

Não podemos deixar de mencionar que pode ocorrer das profissionais da área se envolverem emocionalmente na relação entre mãe e filho. Esses aspectos e outros que emergem dessas relações, devem ser cuidados por toda equipe de

referência e gestão do Centro. Importante esclarecer que a agenda individual da adolescente é responsabilidade de todos, sendo que o papel da segurança passa, necessariamente, pelo estabelecimento de vínculos e pelo entendimento do momento delicado e vulnerável pelo qual passa uma jovem mãe, em privação de liberdade.

É importante que os profissionais que atuam no PAMI, participem dos cursos de formação AVA e/ou cursos e palestras relacionados à saúde da família.

Acompanhamento no hospital

Em virtude da característica da população atendida, há necessidade de atenção específica. No que tange ao uso de algemas, deve-se atentar a legislação vigente:

Lei 13.434, de 12 de abril de 2017, a vedação contida no decreto se tornou expressa no parágrafo único do art. 292 do Código de Processo Penal:

"É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato".

Decreto nº 8.858, de 26 de setembro de 2016

Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito.

Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional

durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.

Não obstante a legislação é aconselhável que a segurança siga as normativas orientadoras nas saídas externas da Fundação CASA, conforme Ordem de Serviço AEPS nº 001/2021 de 22/09/2021 e no que se refere às revistas pessoais observar as normativas vigentes.

Acompanhamento no pós-parto

A adolescente e o bebê serão acompanhadas de forma ininterrupta por Agentes de Apoio Socioeducativo feminino, recebendo as orientações da equipe de saúde sobre os cuidados quanto à amamentação, banho, entre outros a serem observados no pós-parto.

O acompanhamento da Agente de Apoio Socioeducativo feminina é fundamental para que se faça valer as normas de segurança. O banho dos bebês, a amamentação e a alimentação, são exemplos de ações orientadas pela equipe de saúde, acompanhadas pela profissional da segurança.

Antes de finalizarmos a apresentação do capítulo sobre o PAMI, segue um link, sobre a gravidez na adolescência.

Gravidez na adolescência
https://youtu.be/a1Ck7NM_euY

Considerações finais

Como mulher eu não possuo País. Como mulher, meu País é o mundo todo.

Virginia Woolf

O presente material tem a finalidade de atualizar os norteadores do circuito feminino, no contexto da execução da medida socioeducativa no estado de São Paulo, âmbito da FCASA.

Importante contextualizar que o texto apresentado teve como base as discussões e reflexões realizadas pelas equipes e gestores dos centros de atendimento, apoiados pelas equipes das Divisões Regionais que administram, centros de atendimento femininos. Portanto, a intenção é de que essa construção tenha sua base nas vivências e práxis dos profissionais que lidam diretamente com as demandas apresentadas por este público, e sobre as ações criativamente encontradas por eles, cotidianamente.

Nesse contexto de práxis, observa-se como sentido da socioeducação, a primazia por inserir/incluir a adolescente e sua família, nos serviços ofertados pelos equipamentos extramuros, em razão da própria demanda, tendo em vista os desdobramentos possíveis em virtude da inclusão na medida socioeducativa. Ou seja, a adesão a esses encaminhamentos poderá garantir a continuidade dos ganhos obtidos e, portanto, do acesso aos seus direitos.

Enquanto inserir envolve um processo integrativo entre a pessoa atendida e o equipamento, incluir implica em promover cidadania como um processo de desenvolvimento a adolescente e família. Assim, vincular os sujeitos aos serviços da rede socioassistencial é propiciar sua participação ativa de forma consciente e responsável na sociedade a qual pertencem. O conceito de incluir deve pertencer a toda vida do sujeito/família.

No contexto socioeducativo, o acompanhamento é ato de presença e indica necessidade de planejamento, de análise das diversas demandas, diálogo com as adolescentes e com todos os envolvidos, e finalmente necessita de fiscalização/monitoramento das ações propostas.

Para além de verificar a frequência, presença ou outras questões objetivas, também pressupõe uma ação profissional de caráter educativo e técnico junto à adolescente e família, na relação que se estabelece entre estes e os equipamentos.

É por meio deste processo que se oportuniza à equipe de referência avaliar e, se necessário, redirecionar as metas estabelecidas no PIA, considerando que as ações socioeducativas, embora executadas interna e externamente, se complementam para o gradativo fortalecimento da adolescente e sua família no contexto comunitário.

Por fim, o passado registrou que o gênero feminino era exceção na execução de medidas socioeducativas. O presente realça a presença feminina e a necessidade de conhecer seus anseios, suas necessidades. O futuro nos leva a refletir sobre as demais possibilidades existentes ao abordarmos a convivência entre os gêneros e a relação do servidor da Fundação CASA com esta realidade.

Referências bibliográfica

GRILLO, Nathalí Esteves; Atendimento Socioeducativo: Maternidade no CASA Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

NEVES, C. A. Márcia; Amamentação – Um direito que ultrapassa os limites da Lei Revista dos Tribunais 2016 RT VOL.967 (MAIO 2016)

SOUZA, Rosimeire de Leite, Juliana; Toledo, Herculis; Storni, Louise ORG; Guia de reflexões e recomendações para o atendimento às meninas em cumprimento de medida de internação. Rio de Janeiro. IBAM; Brasília: SNDCA,2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília, 2006.

CARTILHA: Mães em Cárcere CONVIVE, Núcleo Especializado de Infância e Juventude, Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, Núcleo Especializado de Situação Carcerária, ITTC - Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Atualizações e correções do texto: Primeira Subdefensoria, CONVIVE, NEIJ, NESC, NUDEM e ITTC. 2ª Edição - abril, 2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica Manual Instrutivo das Ações de Alimentação e Nutrição na Rede Cegonha. Brasília, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília, 2005.

Código de Ética do/a Assistente Social – Lei 8662/1993

Legislação relacionada à LEI Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm

RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006, de 21 de agosto de 2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. http://www.cmas.piracicaba.sp.gov.br/webmanager/pdf/

RESOLUÇÃO CFESS Nº 594, de 21 de janeiro de 2011, que altera o Código de Ética do Assistente Social, introduzindo aperfeiçoamentos formais, gramaticais e conceituais em seu texto e garantindo a linguagem de gênero. http://www.cfess.org.br/arquivos/Res594.pdf

RESOLUÇÃO CFESS N° 615, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social da assistente social travesti e do (a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional http://www.cfess.org.br/arquivos/615-11.pdf

RESOLUÇÃO CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional. http://www.cfess.org.br/arquivos/ResCfess7852016.pdf

Comissão de Direitos Humanos e Diversidade Portaria Artigo 1º - Ficam criadas a COMISSÃO E AS SUBCOMISSÕES REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

no âmbito da Fundação CASA-SP; PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 144/2020

11 ARQUIVO Texto_completo_MM_FG.pdf

SINASE

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/CARTLHA-DIVERSIDADE-SEXUAL-4%C2%AA-EDI%C3%87%C3%83O-2021.pdf

DOLTO, Françoise Sexualidade Feminina Editora Martins Fontes São Paulo 1982.

GAIARSA José Ângelo Tratado Geral Sobre a Fofoca: uma análise da desconfiança humana Editora Ágora São Paulo 1990

Cadernos Orientadores Caderno Superintendência Seguranca.pdf

Cadernos Orientadores Caderno Superintendência de Saúde (2) (1).pdf

Cadernos Orientadores Caderno Superintendência Pedagógica.pdf

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/grupos_reflex/grupos_reflex_projetos/Fluxo%20Tempo%20de%20Despertar%20%20-%20fluxo%20de%20atendimento.pdf-

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=18256343&id_grupo=118

GRILLO, Nathalí Esteves; Atendimento Socioeducativo: Maternidade no CASA Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

NEVES, C. A. Márcia; Amamentação – Um direito que ultrapassa os limites da Lei Revista dos Tribunais 2016 RT VOL.967 (MAIO 2016)

SOUZA, Rosimeire de; Leite, Juliana; Toledo, Herculis; Storni, Louise ORG; Guia de reflexões e recomendações para o atendimento às meninas em cumprimento de medida de Internação. Rio de Janeiro. IBAM; Brasília: SNDCA,2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília, 2006.

CARTILHA: Mães em Cárcere CONVIVE, Núcleo Especializado de Infância e Juventude, Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, Núcleo Especializado de Situação Carcerária, ITTC - Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Atualizações e correções do texto: Primeira Subdefensoria, CONVIVE, NEIJ, NESC, NUDEM e ITTC. 2ª Edição - abril, 2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica Manual Instrutivo das Ações de Alimentação e Nutrição na Rede Cegonha. Brasília, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília, 2005.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Justiça e Cidadania